



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00113/2024

**Data de autuação**  
29/02/2024

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: DEPUTADO NIZO COSTA

**Ementa:**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |   |                            |                     |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)   | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO "O CANTO DO PATATIVA" COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99686 - DEPUTADO NIZO COSTA   |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99686 - DEPUTADO NIZO COSTA   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 28/02/2024 15:14:50   | <b>Data da assinatura:</b> | 28/02/2024 15:18:23 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO NIZO COSTA

AUTOR: DEPUTADO NIZO COSTA

PROJETO DE LEI  
28/02/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO “O  
CANTO DO PATATIVA” COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
ASSARÉ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública o Instituto O Canto do Patativa .

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

**NIZO COSTA**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto "O Canto do Patativa" surgiu para oferecer alternativas a crianças e adolescentes com deficiência, integrando-os socialmente e garantindo seus direitos. Baseado nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o projeto busca despertar talentos em literatura, música, dança, capoeira, teatro, esporte e lazer.

Com mais de 17 anos de atuação e transformando mais de 6.559 vidas, o projeto atende jovens em áreas de risco social, sendo reconhecido pelo Prêmio Ceará Vida Melhor. Utilizando cultura e arte como ferramentas de socialização, oferece oficinas culturais, incluindo música regional, além de atividades educativas e esportivas. Atende crianças e adolescentes matriculados na rede escolar, com idades entre 3 e 18 anos, alcançando metas expressivas desde 2004.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'A' followed by a long horizontal stroke.

DEPUTADO NIZO COSTA

DEPUTADO (A)



# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

ASSARÉ-CE 1º OFÍCIO- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS NASCIMENTO  
TABELIÃO OFICIAL

CNPJ:05.621.040/0001-74 - Rua Padre Agamenon de Matos Coelho, nº080, Centro - Assaré/CE Tel.: (88) 9 9365-6483

"Instituto O Canto do Patativa"

CNPJ: 10.534.884/0001-18

ATA de eleição, posse, e atualização de endereço físico.

Reunir-se aos 09/05/2022( nove de maio de dois mil e vinte e dois) em Assembléia Geral Extraordinária às 19:00 hs, na nova sede do Instituto O Canto do Patativa, membros da diretoria e conselho fiscal anterior, associados, membros da comunidade representando a sociedade civil, onde juntos conheceram a atual sede, tratando de assuntos gerais e apresentam chapa para concorrerem á nova diretoria do Instituto O Canto do Patativa para o triênio 2022/2025, em primeira convocação em sua atual sede na **Rua Coronel Francisco Gomes, Nº18, bairro centro, CEP 63140-000**. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido, verifíco o comparecimento de todos os membros.

Assumiu a presidência da reunião Maria Jaqueline Rodrigues, colaboradora do instituto, que agradece por pela honra de presidir essa reunião, fala da importância da instituição na vida das crianças, adolescentes, jovens, gestantes, idosos e pessoas com deficiência do nosso município e ainda fala da importância da união de todos em prol da instituição, pois ele faz parte da nossa vida e das famílias de Assaré, ressaltou as dificuldades pelas quais passam as instituições filantrópicas, em seguida a pedagoga Zildemir David de Oliveira, usou a palavra para ressaltar a parceria do instituto com as entidades públicas e privadas, dizendo que o instituto é uma instituição acolhedora e defensora dos direitos da criança e do adolescente, relata a importância do instituto para o município de Assaré. A presidenta da reunião leu a lista dos candidatos para composição da nova diretoria sendo apresentado chapa única de voluntários para presidir a referida associação no triênio 2022/2025. A chapa foi composta pelos membros: Diretoria: **Presidenta:** Maria do Socorro Rodrigues, brasileira, casada, portadora do CPF: 038.652.693\_11, do RG 2006029208130 /SSPCE, com endereço ao sítio peri-Peri, 301, Serra de Santana, Assaré-CE. **Vice Presidente:** Francisco Vagner Pereira Gois, brasileiro, casado, portador do CPF 007.013.833-80, do RG: 2000029250650/ SSPCE, com endereço á Rua Celestino Pereira da Silva, 158, Assaré-Ce. **Primeira secretária:** Islândia de Alencar Mendes, brasileira, solteira, portadora do CPF: 032.494.693-78, do RG: 2003029143654 / SSPCE, com endereço á Rua Francisco Pinheiro de Almeida, 23, Assaré-CE. **Segundo Secretário:** Francisco Anísio de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF: 027.208.274-01, do RG: 1670615 /SSP-RN, com endereço á rua Afonsino Moura, 20, Assaré-CE. **Primeira Tesoureira:** Rayara Gois Rafael, brasileira, solteira, portadora do CPF 038.627.583-11, e do RG: 2006029208963/ SSP-CE, com endereço á Rua Ulisses monte Pereira, 25, Assaré-Ce. **Segunda Tesoureira:** Maria Jeane Cezario de Souza, brasileira, casada, portadora do CPF: 040.675.473-07, e do RG: 2005029140457/ SSP-CE, com endereço á Rua Zé Henrique, 263, centro, Assaré-CE.

ASSARÉ (CE), 17 de Maio de 2022. Eu , Francisco José de Freitas Nascimento. Tabelião / Registrador, registrei o documento acima no livro 14, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

**Conselho Fiscal membros efetivos:** Daniele de Oliveira Carlos, Francisco Aurio Gomes do Carmo, Aprigio Domingos dos Santos Neto.

**Conselho fiscal membros Suplentes:** Franciani Alves de Oliveira Lacerda, Isabel Cristina da Silva, Francisca Francimar de Sousa. Apresentada a chapa, por aclamação da maioria fora eleita a diretoria do instituto o Canto do Patativa. Dando continuidade aos trabalhos a presidenta eleita agradeceu a confiança de todos, e convida todos os eleitos para de mãos dadas assumirem o compromisso de empenho para manterem-se unidos pelo bom trabalho da instituição. Nada mais havendo para tratar e não existindo recurso ou impugnação, firma-se esta ATA que segue devidamente assinada por mim, Maria Jaqueline Rodrigues, que secretariei e pelos demais presentes a reunião.

Assaré -Ce, nove de maio de dois mil e vinte dois.

Diretoria Executiva

*Maria do Socorro Rodrigues*

Presidente:

Maria do Socorro Rodrigues, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 038.652.693\_11 do RG 2006029208130 /SSPCE, com endereço ao Sítio Peri-Peri, 301, Serra de Santana, Assaré-CE.

*Francisco Wagner Pereira Gois*

Vice-presidente:

Francisco Wagner Pereira Gois, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador do CPF 007.013.833-80, do RG: 2000029250650/ SSPCE, com endereço à Rua Celestino Pereira da Silva, 158, Assaré-CE.

*Islandia de Alencar Mendes*

1º Secretário:

Islandia de Alencar Mendes, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF: 032.494.693-78, do RG:2003029143654 / SSPCE, com endereço à Rua Francisco Pinheiro de Almeida, 23, Assaré-CE.

*Francisco Anísio de Oliveira*

2º Secretário:

Francisco Anísio de Oliveira, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, portador do CPF: 027.208.274-01, do RG: 1670615 /SSP-RN, com endereço à Rua Afonsino Moura, 20, Assaré-CE.

*[Assinatura]*

ASSARÉ (CE), 17 de Maio de 2022, Eu *[Assinatura]*, Francisco José de Freitas Nascimento. Tabelião / Registrador, registrei o documento acima no livro 14, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

Rayara Góia Rafael  
1ª Tesoureira:  
Rayara Góia Rafael, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF 038.627.583-11, e do RG: 2006029208963/ SSP-CE, com endereço à Rua Ulisses Monte Pereira, 25, Assaré-CE.

Maria Jeane Cezário de Souza  
2ª Tesoureira:  
Maria Jeane Cezário de Souza, brasileira, casada, Professora, portadora do CPF: 040.675.473-07, e do RG: 2003029140457/ SSP-CE, com endereço à Rua Zé Henrique, 263, centro, Assaré-CE.

Conselho Fiscal Membros Efetivos:

Diniele de Oliveira Carlos  
Diniele de Oliveira Carlos, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF: 035.982.653-95, e do RG: 2006029119618 SSP-CE, com endereço à Rua Rua São Francisco, 171, Assaré-CE.

Francisco Aurlo Gomes do Carmo  
Francisco Aurlo Gomes do Carmo, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF: 051.783.933-41, e do RG: 20072555771 SSP-CE, com endereço à Rua Ulisses Monte, 17/ bairro Populares, Assaré-CE.  
Alfrêdo Domingos dos Santos Neto  
Alfrêdo Domingos dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador do CPF: 010.606.933-59, e do RG: 2000099092825 SSP-CE, com endereço à Rua Nenem Arraix, 159, Assaré-CE.

Conselho Fiscal membros Suplentes

Francisciana Alves de O. Almeida  
Francisciana Alves de Oliveira Lacerda, brasileira, casada, Atendente Comercial, portadora do CPF: 023.988.753-00, e do RG: 20069338434 SSP-CE, com endereço à Rua José Daniel, 201, Assaré-CE.

Isabel Cristina da Silva  
Isabel Cristina da Silva, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, portadora do CPF: 764.335.283-88 e do RG: 2527880.93 SSP-CE, com endereço à Rua José Daniel, 64 / Bairro José Dodô, Assaré-CE.

Francisca Francisman de Sousa  
Francisca Francisman de Sousa, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF: 325.968.123-04, e do RG: 2008175896-5 SSP-CE, com endereço à Rua Rodovia Patativa do Assaré, 197, Assaré-CE.

| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES  |
|--|
| Nº do Atendimento: 20220517000009  |
| Total Emolumentos: R\$ 238,67  |
| Total FERM.OJU: R\$ 19,88  |
| Total Selos: R\$ 25,22   |
| FRNMP: R\$ 11,93   |
| FAADEP: R\$ 11,93  |
| ISS R\$:R\$R\$   |
| Valor Total: R\$ 307,43  |
| <b>Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado</b>  |
| Bem/Negócio 1: R\$ 0,00  |
| <b>Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos</b> |
| Códigos: 5001 / 5011 / 5023 / 5025 / 5026  |

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 1  
REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO  
Nº **AAN355006-E9H9**



**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 11  
REGISTRAL TÍTULOS e DOCUMENTOS E DE RCPJ  
Nº **AAN281770-G3L9**



**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 4  
CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRANSLADO  
Nº **AAN415584-17L9 AAN415585-G5L9**



**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

ASSARÉ (CE), 17 de Maio de 2022, Eu Francisco José de Freitas Nascimento, Francisco José de Freitas Nascimento, Tabelião / Registrador, registrei o documento acima no livro 14, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé



ASSARÉ (CE), 17 de Maio de 2022. Eu Francisco José de Freitas Nascimento, Francisco José de Freitas Nascimento. Tabelião / Registrador, registrei o documento acima no Livro 14, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé

## **ATESTADO**

O Conselho fiscal efetivo do Instituto O canto do Patativa, no exercício de suas atribuições legais, atesta que examina semestralmente o relatório da administração e as demonstrações financeiras , balanço patrimonial, demonstração dos resultados, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado abrangente e as respectivas notas explicativas da instituição.

---

**Daniele de Oliveira Carlos**

RG: 2006029119618 SSPCE  
CPF: 035.982.653-95

---

**Francisco Aurio Gomes do Carmo**

RG: 20072555771 SSPCE  
CPF:051.783.933-41

---

**Aprigio Domingos dos Santos Neto**

RG: 2000099092825 SSP-CE  
CPF: 010.606.953-59

## ATESTADO

O Conselho fiscal efetivo do Instituto O canto do Patativa, no exercício de suas atribuições legais, atesta que examina semestralmente o relatório da administração e as demonstrações financeiras, balanço patrimonial, demonstração dos resultados, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado abrangente e as respectivas notas explicativas da instituição.



**Daniele de Oliveira Carlos**

RG: 2006029119618 SSPCE

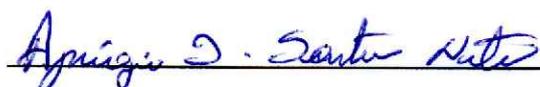
CPF: 035.982.653-95



**Francisco Aurio Gomes do Carmo**

RG: 20072555771 SSPCE

CPF: 051.783.933-41



**Aprigio Domingos dos Santos Neto**

RG: 2000099092825 SSP-CE

CPF: 010.606.953-59

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
PARA O FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA**

**N.º** 002/2021

**ENTIDADE:** Instituto o Canto do Patativa

**CNPJ:** 10.534.884/0001-18

**ENDEREÇO:** Rua Padre Emílio Cabral, nº 154, Centro– Assaré-Ce.

**O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE** exerce as funções que lhe são atribuídas pela lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (alterada pela lei estadual nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015, de 13 de maio de 2015), em conformidade com os princípios e as diretrizes da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Constituição federal (art.227). **AUTORIZA** a entidade acima identificada a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda.

**NOME DO PROJETO:** O Canto do Patativa–Inclusão e Desenvolvimento através da arte.

**OBJETIVO:** Promover a cidadania através das práticas artísticas, esportivas e educacionais.

**VALOR DO PROJETO** R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

**RETENÇÃO:** 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

**TOTAL:** R\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

**DADOS BANCÁRIOS do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA**

- Banco do Brasil
- Agência: 0008-6
- Conta-Corrente: 25.861-X

**VALIDADE DO CERTIFICADO:** 24 meses/ano a contar da data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de junho de 2021



**Mônica Sillan de Oliveira**

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do  
Ceará – CEDCA –CE**

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

636

# ESTATUTO

## INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA

ASSARÉ - CEARÁ/2008

*Francisco Gonçalves Dias*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Francisco Gonçalves Dias*  
OAB/CE Nº 10416

EU, \_\_\_\_\_, Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

**Bruno Eduardo Lacerda Santos**  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023  
Joyce Quêren Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

# ESTATUTO

## INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA

### Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA criado em julho de 2004 e constituído no dia 01 de novembro de 2008, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no, no município de Assaré, no Estado do Ceará.

Art. 2º. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA tem por finalidades:

- a) Atender a infância e a juventude;
- b) Promover a cultura e o incentivo as artes;
- c) Incentivar o esporte e lazer;
- d) O acompanhamento sócio - pedagógico;
- e) Cuidado com o idoso e o deficiente;
- f) Prestar serviços de saúde, bem como promover estilo de vida mais saudáveis;
- g) Promover a preservação do meio ambiente;
- h) Incentivo a informática;
- i) Prestar serviços na área Jurídica.

Parágrafo Único - O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, do parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

(Conforme o art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99).

*Francisco Gonçalves Dias*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

EU,

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



Joyce Uberranqueiros Lima  
Escrituraria Autorizada

A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Parágrafo Único - O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins). (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. (recomendação com base no art. 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99, e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).

Capítulo II - DOS SÓCIOS

Art. 6º. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: sócios fundadores, benfeitores, honorários e sócios efetivos.

Parágrafo Único: O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso.

Art. 7º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar das promoções do INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA dentro das normas estabelecidas;

*[Signature]*  
EU.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



Joyce Queren Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

- IV - Gozar de todos os benefícios proporcionados pelo INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA;
- V - Participar dos eventos promovidos pelo PROJETO PATATIVA;
- VI - Votar nas instâncias de poder da entidade, desde que tenha sido regularmente aceitos há pelo menos 03 (três) meses;
- VII - Ser votado nas instâncias de poder dentro da entidade, desde que tenha sido regularmente aceitos há pelo menos 06 (seis) meses.

Parágrafo único: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo aos critérios do Estatuto, poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves ou em casos omissos, em liberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes da Assembléia Geral convocada para esse fim.

Art. 8º. São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - Contribuir no que estiver ao seu alcance, para o desenvolvimento do movimento cultural e pelo bom nome e conceito do INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA;
- IV - Respeitar os demais sócios em sua raça, religião, credo, Ideologia política e partido;

Parágrafo único: Ausentar - se da Instituição por um período de 01 ano, sem justificativas ou avisos sem prévia comunicação com a Diretoria, será automaticamente desligado impedido de exercer seus direitos estatutários.

Art.9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

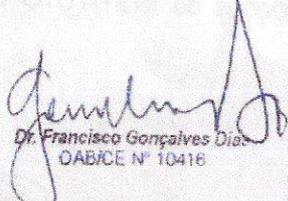
Art. 10. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único

EU, 

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
ASSARÉ/CE

  
D. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.



Joyce Queren Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 09/03/2023

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendido a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.  
(Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria.
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 50% sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.



A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023

Joyce Queiroz Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
OFÍCIO DO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
ASSARÉ - CE  
CEP: 63140-000

EU,

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
De Francisco Gonçalves Lima  
OAB/CE Nº 10416

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la, podendo convocá-la em qualquer tempo.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei 9.790/99).

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 03 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I - representar o INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA judicial e extra - judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos financeiros.



A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023  
Joyce Queisen Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

*Felipe Reis*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10410

EU, \_\_\_\_\_, Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

OFÍCIO

ASSARÉ - CE  
TABELÃO DE REGISTRO  
E PRESERVATÓRIO

BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS

OFICIAL

RUA EUCLIDES ONOFRE, 126, CENTRO - ASSARÉ - Fone 88 3535-1895

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 09/06/2020

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Art. 21. Compete ao Vice - Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Assinar, juntamente com o Presidente os documentos financeiros.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos



A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023

Joyce Queiroz Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

*João Vitor Pereira*

EU,

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

...eleitos pela Assembléa Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- i - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- ii - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).
- iii - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- iv - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- v - convocar extraordinariamente a Assembléa Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

§ 1º - As receitas serão constituídas através de convênios, subvenções com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, assim como quaisquer outros proventos e auxílios recebidos e o patrimônio pelos bens que o INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - As Receitas e o Patrimônio serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins do presente Estatuto.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso IV, da Lei 9.790/99. Caso a entidade seja uma Fundação, esta obrigatoriedade estatutária não



Joyce Queiroz Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

*[Signature]*  
EU.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.



ASSARE  
BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS  
OFICIAL

LIVROA 09

RUA EUCLIDES ONOFRE, 126, CENTRO - ASSARÉ - Fone 88 3535-1895  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 09/06/2020

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

se aplica, uma vez que o Código Civil estabeleça que as mesmas não se dissolvam, mas são judicialmente extintas).

Art. 30. Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99):

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único: O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA, além de suas despesas ordinárias reembolsará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, das despesas que comprovadamente fizerem para desempenho de suas atribuições.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*[Signature]*  
EU, \_\_\_\_\_

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

*[Signature]*  
Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416



A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023  
Joyce Quaren Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
FONE: 05.621.040/0001-74



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Art. 32. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



A presente fotocópia autenticada por mim na forma da Lei conforme com o Original que nos foi apresentado.  
Assaré/CE 08/03/2023

Joyce Querem Medeiros Lima  
Escrivente Autorizada

*Francisco Gonçalves Lima*  
Dr. Francisco Gonçalves Lima  
OAB/CE Nº 10416



Certifico que, o documento foi registrado no Livro A - 09 de PESSOA JURIDICA, às fls. 124/134 Sob Nº 080/08. O referido é verdade Dou fé Assaré, 28/11/08.

SUBSTITUTO  
Zelador do Livro  
OFICIAL  
120006 12 08

EMOLUMENTOS  
ATO R\$ 31,75  
FERMOJU R\$ 2,00  
FERC R\$ 2,00  
SELO Nº 46.142073



| TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-CE |           |
|-----------------------------|-----------|
| EMOLUMENTOS                 | 33,75     |
| ISS                         | 0,00      |
| FERMOJU                     | 8,35      |
| SELO                        | 85,80     |
| FAADEP                      | 6,67      |
| FRMP                        | 6,67      |
| OUTROS                      | 0,00      |
| TOTAL                       | 240,82    |
| SL                          | AAD057677 |

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

Registrador, EM 09/06/2020

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

|                   |        |              |      |
|-------------------|--------|--------------|------|
| Total Emolumentos | 133,53 | Total FAADEP | 6,67 |
| Total FERMOJU     | 8,35   | Total FRMP   | 6,67 |
| Total Selos       | 85,80  | Total ISS    | 0,00 |
| Valor Total       | 240,82 |              |      |

Base de Cálculo / Alíq com Valor Declarado  
Base/Negócio 1; 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos  
Código: 001004 / 005026 / 005012

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 4  
Cartório 2ª Via Trad. Nº  
AAD057677-F7G9  
AAD057678-K3IG9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

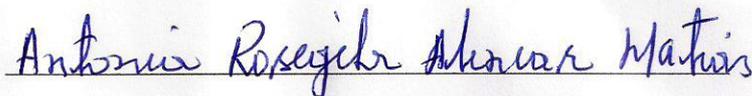
### INSCRIÇÃO NO CMAS DE ASSARÉ

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assaré-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a seção V, artigo 42, da Lei Municipal de Nº 135/2021, de 10/05/2021, **CERTIFICA** que a Associação: **Instituto O Canto do Patativa**, com sede à Rua Padre Emílio Cabral, nº 154, Centro, CNPJ nº: 10534884/0001-18, encontra-se devidamente inscrita neste Conselho, **sob o nº 001/2021**.

A entidade executa (rá) o (s) seguintes serviço (s), programa (s), projeto (s), benefício (s) socioassistenciais (lista todos, constando os endereços respectivos caso a entidades os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo Município).

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

ASSARÉ/CE, 27/06/2023



**Antonia Roségela Alencar Matias**  
**Vice Presidente do CMAS**

JUNTOS

Rua: Euc



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Instituto O Canto do Patativa, com sede á rua Coronel Francisco Gomes,18, centro, na cidade de Assaré ,estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.884/0001-18 é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 26/11/2008, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Trabalhando em ações e projetos de interesse público e social, desempenhando um papel fundamental na defesa de direitos, atuando como um alicerce na sociedade, colaborando na oferta de serviços essenciais dentro das diversas políticas públicas, tais como: assistência social, saúde, cultura, educação, esporte, direitos humanos, entre outras.

Declaro também, que durante todo o ano de 2023 as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assaré/CE 18 Janeiro de 2023.

Pároco da Igreja Nossa Senhora Das Dores(Assaré-CE)



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos a Senhora Maria do Socorro Rodrigues, com 33 anos de idade, estado civil casada, profissão funcionária pública, filha de Diomar Rodrigues, nacionalidade Brasileira, natural de Assaré - Ceará, residente e domiciliada na Rua Maria Delfino, N. 145, Bairro Vila Nildália, CEP 63.140-000, cidade de Assaré, Estado de Ceará, telefone (88) 9 9470 3178, e sabemos tratar-se de cidadã de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data. 24/ 01/2024.

Assaré – Ceará, 24 de janeiro de 2024.

DECLARANTE:

Assinatura: Pe. José Ricardo Barros de Sá  
Nome: Pe. José Ricardo Barros de Sá  
Endereço: R. Cel. Pedro Onofre, 11, Centro  
Assaré/CE, Cep: 63.140-000  
CPF: 800.817.463-34  
Profissão/Função: Sacerdote / Pároco



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o Senhor Francisco Vagner Pereira Gois, com 41 anos de idade, estado civil casado, profissão funcionária pública, filho de Antonio Alencar Gois e Valdenir Pereira Gois, nacionalidade Brasileiro, natural de Assaré - Ceará, residente e domiciliado na Rua Celestino Pereira Gois, N. 158, Bairro Taboleiro, CEP 63.140-000, cidade de Assaré, Estado de Ceará, telefone (88) 9 9414 3121, e sabemos tratar-se de cidadã de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data. 24/ 01/2024.

Assaré – Ceará, 24 de janeiro de 2024.

DECLARANTE:

Assinatura:   
Nome: Pe. José Ricardo Barros de Sales  
Endereço: R. Cel. Pedro Onofre, 11 - Centro  
Assaré / CE, Cep: 63.140-000  
CPF: 800.817.463-34  
Profissão/Função: Sacerdote / Pároco



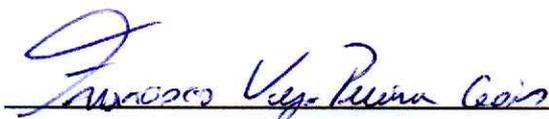
**Declaração que a entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.**

Eu Maria do Socorro Rodrigues, brasileira, casada, residente a Rua Maria Delfino, 145, bairro Vila Nildália – Assaré Ceará, portadora do RG 2006029208130, CPF 038.652.693-11, Presidente do Instituto O Canto do Patativa e Francisco Vagner Pereira Gois, brasileiro, casado, residente a Rua Celestino Pereira da Silva, Nº 158, bairro Taboleiro – Assaré – Ceará, portador do RG 2000029250650, CPF 007.013.833-80, Vice-Presidente do Instituto O Canto do Patativa, declaramos para os devidos fins ou a quem possa interessar que a entidade ao qual representamos *não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto* aos que compõe cargos de diretoria e/ ou conselhos.

Assaré – Ceará, 23/01/2024.



Maria do Socorro Rodrigues  
Presidente do ICP



Francisco Vagner Pereira Gois  
Vice-presidente do ICP

com diversas parcerias, em  
apresentações culturais para  
arte e da cidadania por meio de

Pelo que firmo á presente.

  
Marga

Equipe

Rua Coronel Pedro Onofre

JUNTOS

Rua: Euc

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

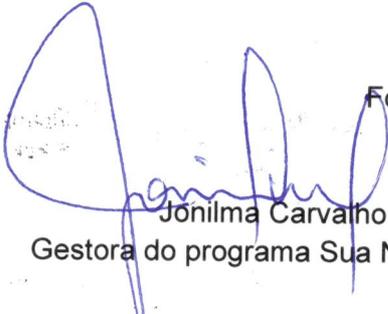
Atestamos para fins de comprovação de currículo em Chamadas Públicas, editais de credenciamento e outros de natureza similares que, o Instituto O Canto do Patativa, inscrito no CNPJ nº 10.534.884/0001-18, com sede na Rua: Coronel Francisco Gomes, 18, Bairro: Centro, no município de Assaré, é participante do Programa Sua Nota Tem Valor desde julho de 2021. As instituições sem fins econômicos participam do programa como beneficiárias da pontuação gerada pelos documentos fiscais emitidos com o CPF do consumidor final participante.

Declaramos que a referida instituição já foi beneficiada com os seguintes valores mensais em rateio e sorteio, conforme detalhamos a seguir, e que ela está em dia com a entrega do Relatório Social.

| SORTEIO       | MÊS/ANO | VALORES RATEIO/SORTEIO |
|---------------|---------|------------------------|
| 17            | 11/2021 | 224,37                 |
| 18            | 12/2021 | 248,66                 |
| 19            | 01/2022 | 241,77                 |
| 20            | 02/2022 | 275,93                 |
| 21            | 03/2022 | 273,69                 |
| 22            | 04/2022 | 252,75                 |
| 23            | 05/2022 | 250,22                 |
| 24            | 06/2022 | 269,10                 |
| 25            | 07/2022 | 255,84                 |
| 26            | 08/2022 | 263,81                 |
| 27            | 09/2022 | 5.262,95               |
| 28            | 10/2022 | 284,01                 |
| 29            | 11/2022 | 292,64                 |
| 30            | 12/2022 | 288,19                 |
| 31            | 01/2023 | 280,82                 |
| 32            | 02/2023 | 269,57                 |
| 33            | 03/2023 | 268,84                 |
| 34            | 04/2023 | 268,12                 |
| 35            | 06/2023 | 266,09                 |
| 36            | 07/2023 | 255,68                 |
| <b>TOTAL:</b> |         | 10.293,05              |

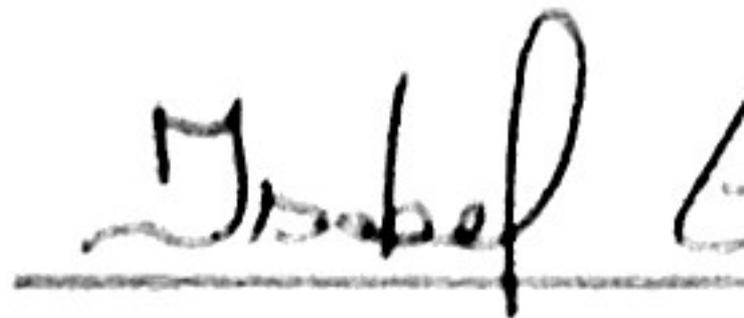
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em duas vias de igual teor, e com prazo de vigência firmado enquanto o cadastro da instituição estiver ativo no referido programa.

Fortaleza, 11 de Agosto de 2023.

  
Jônilda Carvalho Maia  
Gestora do programa Sua Nota Tem Valor

Declaro ainda, que o Instituto  
nossa Comunidade por meio dos se  
e Esportivos, a Instituição vem a m  
a nossa Fundação, o Instituto o C  
exercício contínuo de Cidadania.

**Pelo que firmo a presente.**

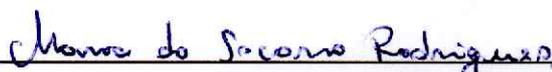
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Isabel", is written over a horizontal dashed line. The signature is cursive and somewhat stylized.

Isa

**Declaração de comprovação que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados.**

Eu Maria do Socorro Rodrigues, brasileira, casada, residente a Rua Maria Delfino, 145, bairro Vila Nildália – Assaré Ceará, portadora do RG 2006029208130, CPF 038.652.693-11, Presidente do Instituto O Canto do Patativa e Francisco Vagner Pereira Gois, brasileiro, casado, residente a Rua Celestino Pereira da Silva, Nº 158, bairro Taboleiro – Assaré – Ceará, portador do RG 2000029250650, CPF 007.013.833-80, Vice-Presidente do Instituto O Canto do Patativa, declaramos para os devidos fins ou a quem possa interessar que **não remuneramos** os cargos de diretoria e/ ou conselho e não distribuimos lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigentes, mantedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Assaré – Ceará, 23/01/2024.



Maria do Socorro Rodrigues  
Presidente do ICP



Francisco Vagner Pereira Gois  
Vice-presidente do ICP

## **Certificado de Regularização de Entidade**

A Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Assaré, Estado do Ceará, após análises dos registros de cadastros das entidades da sociedade civil, que prestam serviços na política cultural.

Certifica, para os devidos fins de direito que a Organização da Sociedade Civil, Instituto O Canto do Patativa- ICP CNPJ nº 10.534.884/0001-18, sediado à Rua Euclides Onofre nº 426 Bairro Centro, sediado no município do Assaré-CE, está devidamente inscrito no Mapa Cultural do Município de Assaré. Tendo sido deferido seu pedido de atualização junto à referida instituição cultural municipal.

Para fins de direito, atesto o presente certificado para que produza os efeitos legais previstos e esperados junto a quem de direito.

**Assaré- CE, 25 de junho de 2020**



**Francisco Vagner Pereira Góis**  
**Secretário Municipal de Cultura**  
**Município de Assaré**

**Francisco Vagner Pereira Góis**

Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Assaré-Ceará

## DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO PÚBLICO

A empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, através do seu representante legal o diretor presidente, o Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, Brasileiro, Casado, professor, portador da CI-RG nº 99099047534, 2º VIA SSP CE e do CPF nº 285.335.007-00, **DECLARA**, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O Canto do Patativa, ONG que resguarda a memória do Imortal Patativa do Assaré, executa serviços educacionais, culturais e esportivos por meio de suas oficinas para crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, mulheres em vulnerabilidade social e idosos, sempre realizando esse trabalho de maneira Inter geracional e profissionalizante na área da Educação e Cultura.

Declaro ainda, que o Instituto O Canto do Patativa, é nossa parceira nas realizações de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais e esportivas.

Pelo que firmo á presente.

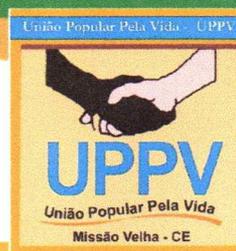
Juazeiro do Norte – CE., 15 de Abril de 2021.

**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**  
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

  
**FRANCISCO PALACIO LEITE**  
DIRETOR – PRESIDENTE  
CPF Nº: 285.335.007-00

RG nº 99099047534 SSP CE - (2º Via)

**05.342.580/0001-19**  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
Edifício Pátio Cariri Corporate  
Rua. Catulo Da Paixão Cearense, 175  
Sala 1504 - Bairro Triângulo - CEP: 63.041-162  
JUAZEIRO DO NORTE - CE



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para constar junto ao órgão competente que a UNIÃO POPULAR PELA VIDA – UPPV sediada na cidade de Missão Velha-CE, CEP 63200-000, Avenida José Sobreira da Cruz, 1181, bairro Centro, E-mail 63.200-000, CNPJ 12.462.859/0001-00 tem parceria para realização de projetos sociais e culturais com foco na transformação social junto ao INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA, CNPJ 10.534.884/0001-18, localizada na Cidade de Assaré, CEP: 63.140-000, Rua Professora Cristina Arraes, Nº 32, Centro. E-mail: [icpassareceara@gmail.com](mailto:icpassareceara@gmail.com)

Declaramos que temos parceria com a citada Instituição no intuito do Fortalecimento de ações do campo da literatura, livro e memória, onde se integra à Rede Cariri Literário com ações voltadas para o campo sociocultural durante o ano 2021.

Missão Velha-CE, 15 de abril de 2021

*Socorro Zacarias dos Santos*  
Socorro Zacarias dos Santos  
Presidente da UPPV



# PORTFÓLIO

## INSTITUTO O CANTO DO

CNPJ: 10.534.884/0001-2

Este é o nosso Portfólio institucional onde reunimos um pouco de nossas atividades e ações da nossa ONG para que possa conhecer um pouco de nosso trabalho em prol das famílias que assistimos por meio de nossos atendimentos, esperamos ansiosos por sua parceria assim como o sertão espera pela chuva.





## Apresentação

O Instituto O Canto do Patativa foi fundado em novembro de 2004 na cidade de Assaré, interior do nosso Ceará, a instituição surgiu como resposta aos altos índices de vulnerabilidade em meio a nossas crianças e adolescentes que naquela época era gritante, e não existia nenhuma política pública implantada na cidade para transformar aquela triste realidade, iniciamos então atendendo 110 crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e durante esses mais de 18 anos já assistimos mais 10.556 participantes, ele foi e é... Palco de muitas transformações, de muita vida, de muita arte, de muita educação e principalmente de muita resistência.

A obra do Poeta Patativa do Assaré foi à fonte inspiradora para planejar e executar um projeto que combatesse a exclusão social no município, Através de consultas aos conselhos municipais que envolvem questões sobre: Idosos, Pessoas com Deficiência, Mulheres em Vulnerabilidade Social, criança e adolescente, constatou-se um elevado número deste público, que vive em situação de alta vulnerabilidade social e econômica.

“O Canto do Patativa” está fundamentado nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e Adolescente e tem como seu princípio possibilitar oportunidades e facilidades para crianças e adolescentes, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

Atendemos cerca 296 pessoas por meio de 10(dez) oficinas envolvendo crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, que vivem em situação de vulnerabilidade social com atividades artísticas, sócios culturais e de complementação escolar,

que contribuam para a inclusão, ensino aprendizagem, e ainda com respeito e confiança, ao máximo envolvimento transformado. Realizadas de segunda a sexta de assuntos que contempõem compromisso. Somos como fazer corda, e assim como corrente da esperança seja n. povo nordestino, aguardamos como o sertão aguarda a chuva.

A seguir veja um demonstrado do nosso dia a dia, através de nossas oficinas, contrariando resiliência e a fé naquilo que sorrindo e sonhando com dia

## Atividades e Ações Desenvolvidas

### ATIVIDADES NA OFICINA BALLET: PASSOS PARA TODA VIDA.



## Atividades e Ações Desenvolvidas

### ATIVIDADES NA OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR:



Reforço escolar



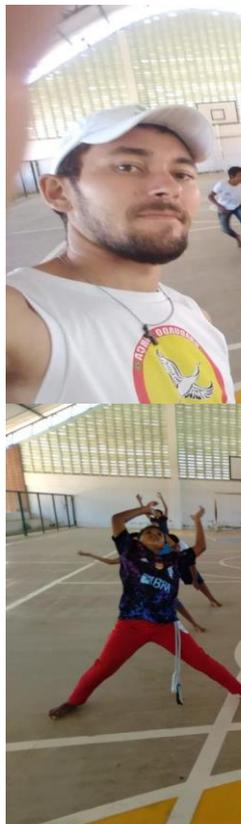
## Atividades e Ações Desenvolvidas

### ORQUESTRA SINFONIA DO PATATIVA:



## Atividades e Ações Desenvolvidas

### OFICINA DE CAPOEIRA NA BATIDA DA TRADIÇÃO:



## Atividades e Ações Desenvolvidas

### ATIVIDADES NA OFICINA DE INCENTIVO A LEITURA:



## Atividades e Ações Desenvolvidas

### ATIVIDADES NA OFICINA DE VIOLÃO:



## Atividades e Ações Desenvolvidas

### ATIVIDADES NA OFICINA DE BANDA REGIONAL:



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

**PARCERIA COM O PROJETO FIOS DE AMOR /  
FUNDAÇÃO CANDIDO KAUE E ICP:**





## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

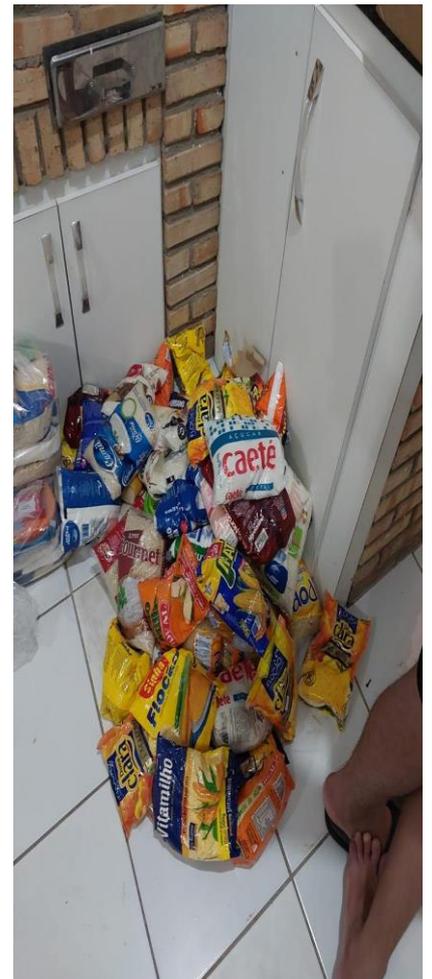
**PARCERIA COM O PROJETO VARAL SÓLIDÁRIO /  
ICP, MEMORIAL PATATIVA E ESCOLAS DE ASSARÉ:**



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA COM O PROJETO MESA BRASIL

SESC / ICP



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA INEC E ICP



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA MESA BRASIL / PERDIGÃO E ICP



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### RECONHECIMENTO NA IMPRENSA REGIONAL:





## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA COM O CEDCA/CE



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA COM O GERANDO FALCÕES



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA ICP E BANCO DO BRASIL / PROJETO SERTÃO QUE BRINCA



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA COM SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSARÉ



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

**PARCERIA COM O GOVERNO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O CONVÊNIO DE RECURSO PARA O ALUGUEL DA SEDE DA ONG E CESSÃO DE 02 FUNCIONÁRIOS CONCUR**

**Convênio de parceria do aluguel do espaço físico entre o Instituto O Canto do Patativa e o Governo Municipal de Assaré é assinado.**



MG DESIGN



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### PARCERIA DE RECEBIMENTOS DE LIVROS COM A FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL E COM A REDE

*Instituto O canto do patativa no interior do Ceará,  
Concede entrevista ao Canal Futura.*



futura

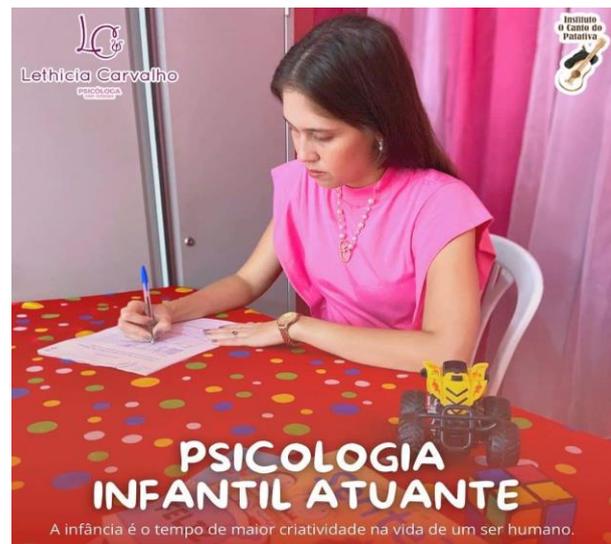
Fundação Itaú  
**Itaú Social**



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

### Parceria com a Psicóloga Infantil

Lethícia Carvalho



**PSICOLOGIA  
INFANTIL ATUANTE**

A infância é o tempo de maior criatividade na vida de um ser humano.

## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

**PARCERIA COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ E AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA E AGRICULTURA DE ASSARÉ COM O PROJETO PAA LEITE.**



## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SUA NOTA TEM VALOR**



 **SUA NOTA TEM VALOR**

Fazendo da cidadania um gesto de solidariedade.

Você imagina o que tem por trás da sua nota fiscal? Tem educação, cultura, arte, música, dança e esporte através do Programa Sua Nota tem Valor. Faça parte do programa e ajude o Instituto O Canto do Patativa!

 **INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA**  
INSTITUTO CULTURAL DO CANTO DO PATATIVA

## Projetos e Parcerias Desenvolvidas

**ENTIDADE CREDENCIADA NO TJCE ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.**



## Dados de Atendimentos da nossa instituição

| NUMERO DE ALUNOS / FAMILIAS ATENDIDAS | OFICINAS E TRABALHOS OFERTADAS AO PÚBLICO | NUMERO DE COLABORADORES QUE FAZEM PARTE DO PROJETO        |
|---------------------------------------|---|---|
| 296 ALUNOS ATENDIDOS                  | BALLET                                    | 13 PESSOAS DIRETAMENTE E MAIS A DIRETORIA COM 06 PESSOAS. |
|                                       | REFORÇO ESCOLAR                           |   |
|                                       | SINFONIA DO PATATIVA – BANDA MARCIAL      |   |
|                                       | CAPOEIRA                                  |   |
|                                       | INCENTIVO A LEITURA                       |   |
|                                       | OFICINA DE VIOLAO                         |   |
|                                       | BATERIA                                   |   |
|                                       | TECLADO                                   |   |
|                                       | SANFONA                                   |   |
|                                       | BAIXO                                     |   |
|                                       | ATENDIMENTO PISICOLÓGICO                  |   |

## Links da internet com ações e projetos da nossa ONG.

Acompanhe Abaixo Através dos Links, as Comprovações e Averiguações de algumas de nossas Ações:

<https://fb.watch/4pA3WEOLnQ/>

<https://fb.watch/4pAiOJITKI/>

<https://www.facebook.com/watch/live/?v=3332024203557462&ref=search>

<https://fb.watch/4pAuHzsI5x/>

<https://fb.watch/4pAEWvLpvS/>

<https://fb.watch/4pBjltD1mj/>

<https://fb.watch/4pDIOSiQQb/>

<https://fb.watch/4pBsc9nsI7/>

<https://fb.watch/4pAKwgdBJ/>

<https://fb.watch/4pAxK6Hz5u/>

<https://fb.watch/4pAGunPJAE/>

<https://fb.watch/4pB9lu3bDR/>

<https://fb.watch/4pBc3tCP6t/>

<https://www.facebook.com/10000289>

<9837988/videos/1631655956941050/>

<https://www.facebo>

<ok.com/1055602641>

<85950/posts/496961>

<995045773/>

<https://fb.watch/4pBdWW46H3/>

<https://www.facebook.com/100005323448312/videos/169686926552088/>

<https://fb.watch/4pBoInfw9H/>

<https://fb.watch/4pBqQ-xmqD/>

<https://fb.watch/4pBvljdQWO/>

<https://www.facebook.com/105560264185950/videos/839952366462637>

<https://fb.watch/4pC0j73c9N/>

<https://fb.watch/4pDNwI5iEb/>

<https://fb.watch/4pDQGdZNEo/>

<https://fb.watch/4pDTfr1mQU/>

<https://fb.watch/4pDZY-ky-P/>

<https://fb.watch/4pEfJxSU0n/>

<https://fb.watch/4pEhKJQHNR/>

<https://fb.watch/4pASg67y8F/>

<https://fb.watch/4pB1oNXouy/>

<https://fb.watch/4pB3FIC4qX/>

<https://fb.watch/4pAVjvLchl/>

<https://fb.watch/4pAYHcqW6g/>

[https://fb.watch/4pA\\_MP4U1O/](https://fb.watch/4pA_MP4U1O/)

<https://fb.watch/4pB7bnlyKR/>

<https://fb.watch/4pArKGqaFO/>

<https://fb.watch/4pABGeZA5m/>

<https://fb.watch/4pABGeZA5m/>

<https://fb.watch/4pEoncaW-i/>

<https://fb.watch/4pEqYOpy3M/>

<https://www.facebook.com/instituto.ocantodopatativa/videos/173037819550332/>

<https://fb.watch/4pAUuPAFs5/>

<https://fb.watch/4pBaN98P1k/>

<https://fb.watch/4pBcVxVUUA/>

<https://fb.watch/4pEkkQy-0/>

<https://fb.watch/4pEncYy54S/>

## Links das nossas redes sociais e outros canais na internet

<https://instagram.com/ocantodopatativa?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>

### Instagram

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100057398771519&mibextid=ZbWKwL>

### Facebook

<https://youtube.com/@institutoocantodopatativa5688>

### YouTube

[https://mapacultural.secult.ce.gov.br/busca/##\(agent:\(keyword:'INSTITUTO%20O%20CANTO%20DO%20PATATIVA%20'\),gmap:\(center:\(lat:-5.052642578738913,lng:-39.407958984375\),zoom:7\),openEntity:\(id:35359,type:agent\)\)\)](https://mapacultural.secult.ce.gov.br/busca/##(agent:(keyword:'INSTITUTO%20O%20CANTO%20DO%20PATATIVA%20'),gmap:(center:(lat:-5.052642578738913,lng:-39.407958984375),zoom:7),openEntity:(id:35359,type:agent))))

### Mapa Cultural do Ceará

#### **Contatos:**

Telefones: 88 9 9414 3121 ou 88 9 9470 3178 (Celular e Whats App)

E-mail: [icpassareceara@gmail.com](mailto:icpassareceara@gmail.com)

Endereço: Rua Coronel Francisco Gomes, N18 – Centro – Assaré Ceará

Pix / CNPJ: 10.534.884/0001-18

# Anexo de notícias na mídia da nossa ON



**Jornal do Cariri**  
9 - Região do Cariri - Ceará - De 14 a 20 de Fevereiro de 2023

www.jornaldocariri.com.br  
@jornaldocariri



## Grande Cariri

# GiroK



## Ronuery Rodrigues

### Campanha alerta sobre riscos no trânsito

Uma campanha do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Abaiara alerta sobre o risco de acidentes e a imprudência de deixar crianças e adolescentes assistirem o volante. De acordo com o representante do Conselho, João Neto, a campanha surge após uma morte no trânsito envolvendo um menor. A intenção é realizar ações integrativas de informação, através do rádio, além da repressão, por parte da segurança pública, que responsabilizará pais e donos de veículos que entregarem os seus respectivos veículos a menores.



Campanha rodoviária com equipe da Segurança Pública

### Cursos em Aurora

Em Aurora, famílias em vulnerabilidade social serão contempladas com capacitação profissional. O coordenador do Selo Unicef, Wesley Leite, confirmou que o governo estadual ofertará novos cursos, assim como serão entregues certificados e kits dos cursos já finalizados.

### ONG oferta reforço escolar

O Instituto O Canto do Patativa, em Assaré, iniciou, nesta semana, a oferta de acompanhamento pedagógico/ reforço escolar para 20 crianças carentes atendidas pela entidade. O público também recebeu o material escolar gratuitamente. Tudo para fortalecer o ensino formal.

### Projeto enviado à Câmara

Beneficiários do programa de moradia popular em Potengi aguardam a concretização do projeto. O Município diz que 80 famílias de baixa renda foram cadastradas. Disse, ainda, que tramita na Câmara o Projeto de Lei que regulariza a área para construção das novas moradias.

### Aniversário da cidade

Embora Granjeiro possua uma população majoritariamente católica, inclusive a cidade conta com um monumento de sua padroeira, a festa dos 65 anos também contemplou a comunidade evangélica. O Dia Municipal da Cultura Evangélica foi lembrado com um Culto em Ação de Graças.

### Auxílio transporte em Barro

Estudantes universitários de Barro, que frequentam instituições fora do Município, receberam auxílio financeiro para o transporte. A Prefeitura enviou à Câmara um projeto de lei sobre auxílio. A proposta inicial previa a concessão de 170 bolsas, no valor de R\$ 250. Mas os

vereadores sugeriram a ampliação para 200 bolsas, no valor de R\$ 200. O Projeto de Lei foi retirado da pauta, será ajustado e voltará à Casa para votação. A Secretária de Educação e um grupo de estudantes estão à frente do programa.

### Desativação de cartórios causa insatisfação

Insatisfação. Esta é a palavra que define os moradores de duas comunidades de Varzea Alegre. Eles viram os cartórios de seus distritos serem desativados pela Corregedoria Geral da Justiça do Ceará. O cartório de Canindezinho foi anexado ao distrito de Calabaça, mas os moradores

relatam dificuldades para chegar ao local. Já o cartório de Naranjú, toda a documentação será concentrada no cartório sede. Com cartazes, os moradores foram à Câmara pedir apoio dos edis, para o não fechamento dos equipamentos.



Moradores protestam contra fechamento de cartório

Seja nosso parceiro.



## JORNAL DO CARIRI

www.jornaldocariri.com.br  
@jornaldocariri



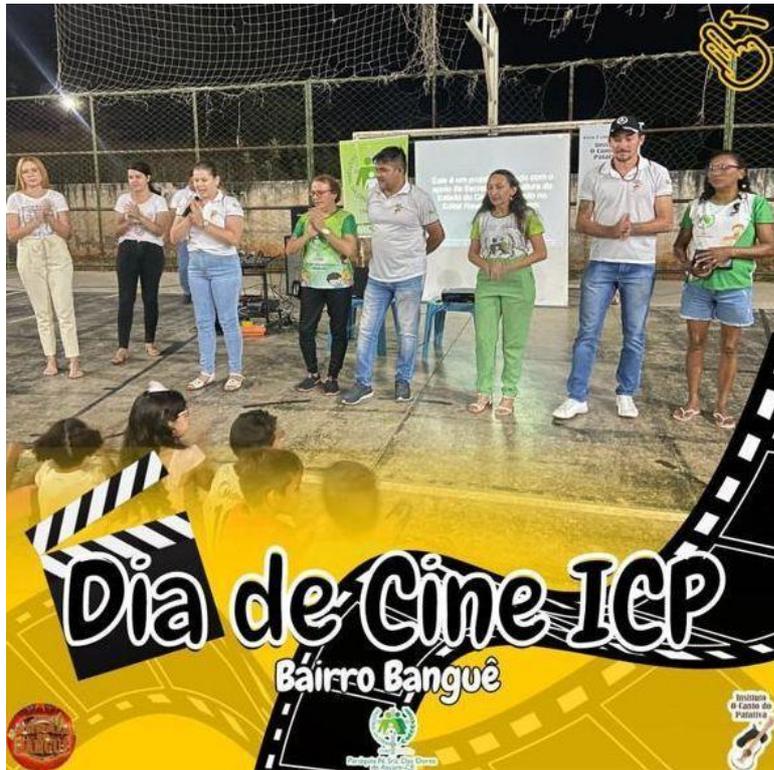
Instituto O Canto do Patativa tem aprovação em edital de seleção pública e passa à integrar o CMDCA através da aluna Maria Cecília Arrais.



O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA VISITA TÉCNICA DO SESC CE/FECOMÉRCIO SENAC









Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação

Estratégico

**Componente 2: Transformação digital no fortalecimento da governança e da gestão**

| Iniciativa  | Tipo de Projeto |
|---|-----------------|
| Programa de desenvolvimento de pessoas                                  | Estratégico     |
| Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia | Estratégico     |
| Otimização e modernização da Área Administrativa                        | Estratégico     |
| Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação             | Estratégico     |
| Programa de Gestão de Mudanças e Clima Organizacional                   | Estratégico     |
| Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação                                | Estratégico     |
| Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas                      | Estratégico     |
| Aperfeiçoamento dos modelos de governança e gestão estratégica          | Setorial        |
| Expansão do "+Gestão"   | Setorial        |

**PORTARIA Nº 1187/2023**

Torna pública lista de entidades credenciadas nos termos do Edital nº 07/2023/TJCE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Provimento Conjunto nº 02/2019 - PRES/CGJ-CE, de 30 de janeiro de 2019, que disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 07/2023, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as regras para o credenciamento e a seleção pública de conselhos de comunidade e de entidades públicas e privadas com destinação social interessados em receber recursos oriundos de prestação pecuniária em sede de acordos de não persecução penal (ANPP), transação penal e como condição de suspensão do processo quando não destinados à vítima ou seus dependentes;

RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar lista de entidades regularmente credenciadas, aptas a formular, perante as unidades gestoras, requerimento de habilitação de projetos para recebimento de recursos oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, constante no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo único.** A habilitação das entidades terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser renovada por igual período, salvo motivos legais e normativos que a impeçam.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 12 de maio de 2023.**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## ANEXO ÚNICO

| PROCESSO ADMINISTRATIVO   | RAZÃO SOCIAL  | CNPJ               |
|---------------------------|---|--------------------|
| 8509330-77.2023.8.06.0000 | ASSOCIACAO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE – AMA | 22.535.131/0001-06 |
| 8503373-95.2023.8.06.0000 | ASSOCIACAO PROJETO LILICA   | 30.720.752/0001-98 |
| 8502682-81.2023.8.06.0000 | ASSOCIACAO UNIDOS PARA O PROGRESSO  | 00.773.448/0001-48 |
| 8501869-54.2023.8.06.0000 | ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 08.774.255/0001-13 |
| 8504958-85.2023.8.06.0000 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO                  | 13.179.901/0001-34 |
| 8505892-43.2023.8.06.0000 | ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA À PESSOA COM CÂNCER                                     | 20.352.611/0001-06 |
| 8509142-84.2023.8.06.0000 | FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL  | 23.717.481/0001-56 |
| 8503945-51.2023.8.06.0000 | FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ   | 08.474.170/0001-10 |
| 8503433-68.2023.8.06.0000 | FUNDAÇÃO TUBOARTE   | 06.921.751/0001-40 |
| 8506255-30.2023.8.06.0000 | INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA   | 10.534.884/0001-18 |



|                           |  |                    |
|---------------------------|--|--------------------|
| 8502845-61.2023.8.06.0000 | MOVIMENTO DE AJUDA FAMILIAR DE OCARA                     | 07.336.571/0001-40 |
| 8505944-39.2023.8.06.0000 | ONG GAPAR - GRUPO DE APOIO E PROTECAO AOS ANIMAIS DE RUA | 39.536.407/0001-73 |
| 8503758-43.2023.8.06.0000 | OVLIR- ONG VIRA-LATA DE RACA                             | 24.402.636/0001-28 |
| 8505873-37.2023.8.06.0000 | SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VICENTE RODRIGUES DA SILVA   | 35.223.734/0001-14 |
| 8507139-59.2023.8.06.0000 | SOCIEDADE DE EDUCACAO E SAUDE À FAMILIA                  | 06.743.116/0001-05 |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.****PORTARIA Nº 1278/2023**

Dispõe sobre a vinculação de juiz leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juizes(as) leigos(as);

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8500032-07.2023.8.06.0018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz leigo Pedro Thiago de Melo Costa, inscrição nº 922001226, para atuar provisoriamente, pelo prazo de 3 (três) meses, no gabinete do Juiz de Direito Magno Gomes de Oliveira na 3ª Turma Recursal, a partir da data da publicação, sem prejuízo de sua atual vinculação.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá conceder os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados na unidade em referência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias de maio de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 286/2023 – SGP**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento – base, à servidora LEILANE MARIA COSTA SOUSA, Técnica Judiciária SPJ/NM, matrícula nº 47212, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pela requerente indica a conclusão em uma das áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós - Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil, ministrado pelo Gran Cursos Online e certificado pelo Centro Universitário Unibagozzi - Bagozzi, com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 09 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de maio de 2023.

**Ana Emília Noronha Chaves**  
**Secretária de Gestão de Pessoas, em Exercício**

**AUDIÊNCIAS PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS**  
**DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ**  
**PAUTA N.º 02/2023**

**Procuradores:**

**André Luiz Sienkiewicz Machado – OAB/CE n.º 23.316**

**Luana Alves Gonçalves Pavan – OAB/CE n.º 30.567**

**Bruna Souza Azevedo – OAB/CE n.º 47.984**

**Atila Djazianny de Oliveira – OAB/CE n.º 34.147**

# MEU DIÁRIO DE PANDEMIA

Instituto  
O Canto do  
Patativa



INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA

## Meu Diário de pandemia- Instituto o canto do Patativa.

Há quase dois anos, os cômodos do nosso Equipamento cultural, localizado na rua Padre Emilio Cabral 158 na nossa pequena Assaré CE, estão vazios por causa da pandemia da Covid-19.

Há Poucos meses resolvemos criar o nosso diário de pandemia, mostrando os Desafios encontrados, com o objetivo de compartilhar conhecimento e como o nome já diz, falar através de imagens das nossas vivencias com os desafios para continuar desenvolvendo projetos sociais diante de um turbilhão de dificuldades encontradas pelo caminho, respeito ao tempo é a atitude- chave, respeito é sempre fundamental para viver em harmonia com a sociedade, mas diante de todo esse cenário, respeitar aos outros e a si mesmo é ainda mais delicado e um fator determinante para o sucesso ou fracasso de uma iniciativa.

Precisamos respeitar o tempo de cada pessoa e o tempo das coisas. A pandemia nos lembra de que não podemos controlar tudo e que é preciso abrir espaço para as adaptações que a vida pede. Precisamos de ainda mais escuta ativa e olhar atento, Mesmo diante de tantas dificuldades conseguimos continuar transformando vidas através de nosso trabalho, nesse período nossa ONG continuou desenvolvendo suas atividades, hora remotas e hora presencial quando assim os decretos Sanitários permitiam, nosso trabalho interno em busca de parcerias não cessou se quer um só dia, Inicialmente começamos com a confecção de mascara de tecido para distribuição gratuita aos nossos participantes, oferecemos diversas oficinas de Geração de emprego e Renda em tempos de pandemia para nossas famílias em Parceria com o SENAC e SESC-CE, Realização de Campanhas Educativas de conscientização á cerca da COVID, fomos contemplados com o edital do CEDCA-CE onde nos foi concedido uma carta de Captação de Recursos provindos de Impostos Estaduais através do FECA, em reconhecimento aos frutos de Nossas Ações também recebemos Declarações de Reconhecimentos das seguintes entidades: UPA –Universidade Patativa do Assaré, UPPV – União popular Pela Vida, Pastoral da Criança de Assaré ,Fundação Memorial Patativa do Assaré, Empresa SESC Nacional.

Nesse período também Passamos á integrar a Rede Cariri Literário onde concorremos através de Chamamento publico em Edital.



Atividades domiciliares



Entrega de doações á Mulheres em estado de vulnerabilidade sociale econômica.



Retirada de Atividades na sede da Nossa ONG.



Construção dos Kits Educativos para entrega.



Oficina Ballet Dentro de Casa



Vídeo Aula em Família.

A seguir Mostramos imagens do "Canto do Patativa em minha Casa" e meios de Verificação de nossas Ações.



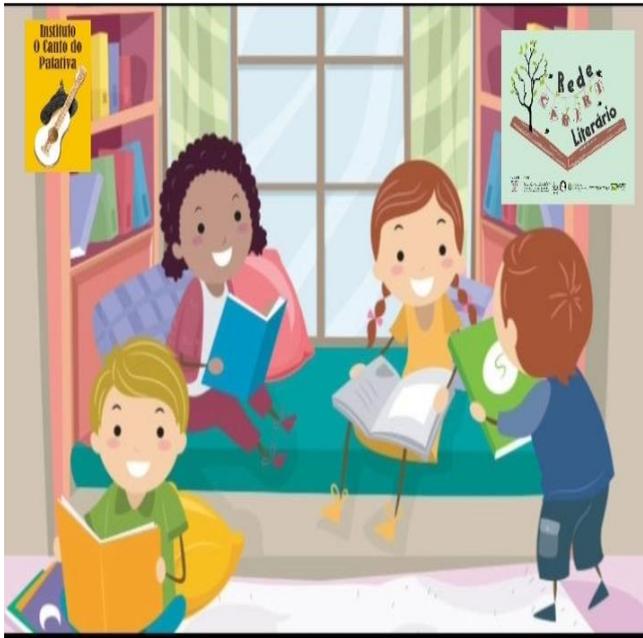








### III CARAVANA DA LEITURA



**REALIZAÇÃO**  
 BIBLIOTECA  
 CIP PVP

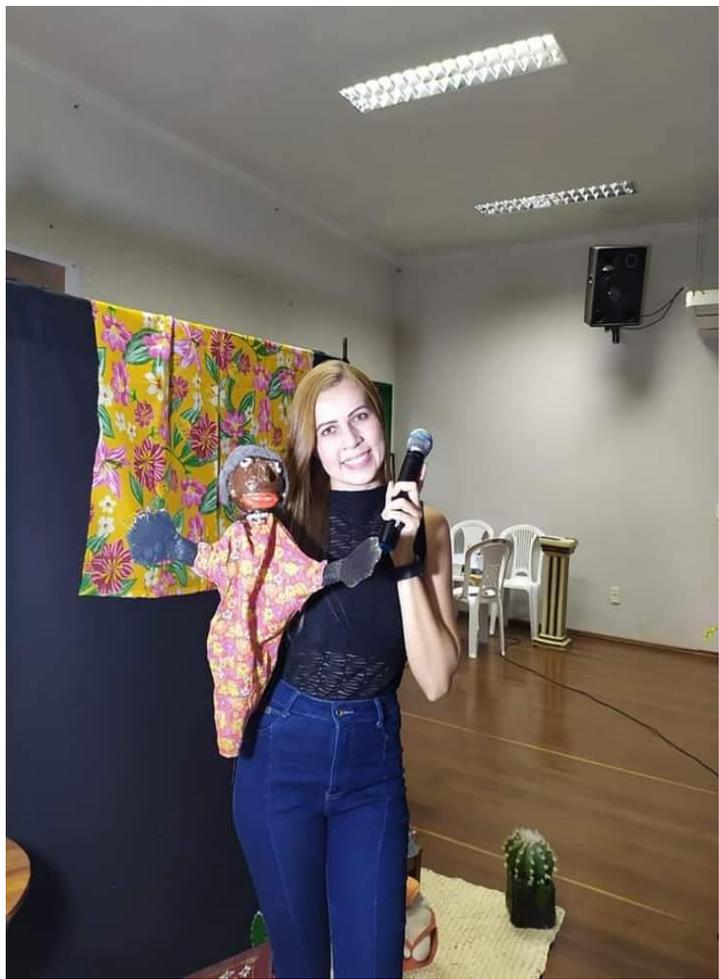
**APOIO**  
 Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual de Cultura, através do Fundo Estadual de Cultura, com recursos provenientes da Lei Federal, n.º 4.412, de 29 de junho de 2008.

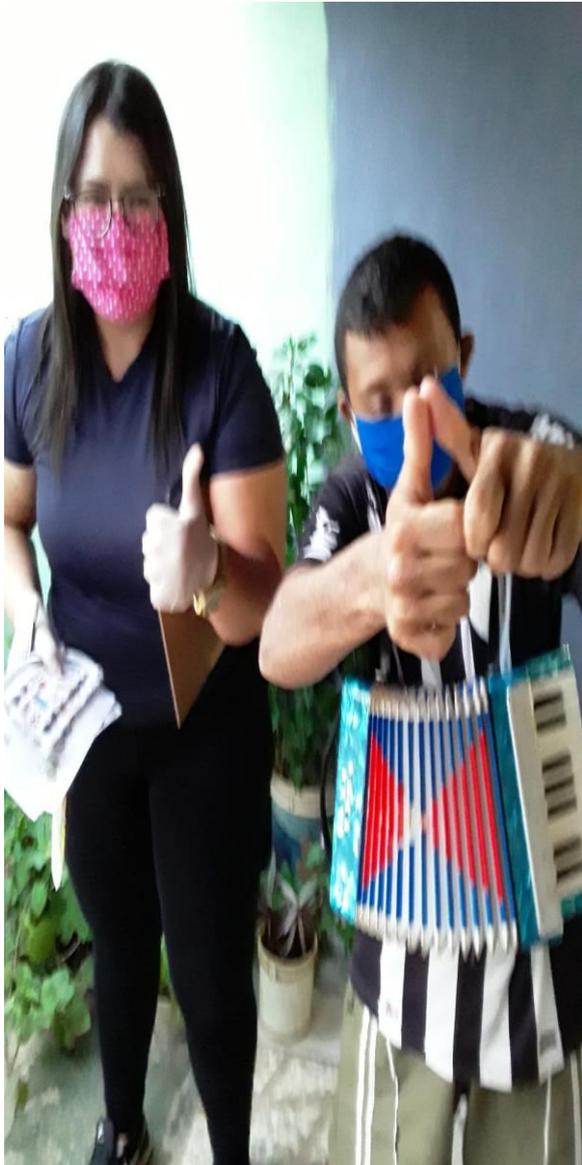
**LEI ALDIR BLANC**  
 CFARÁ

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

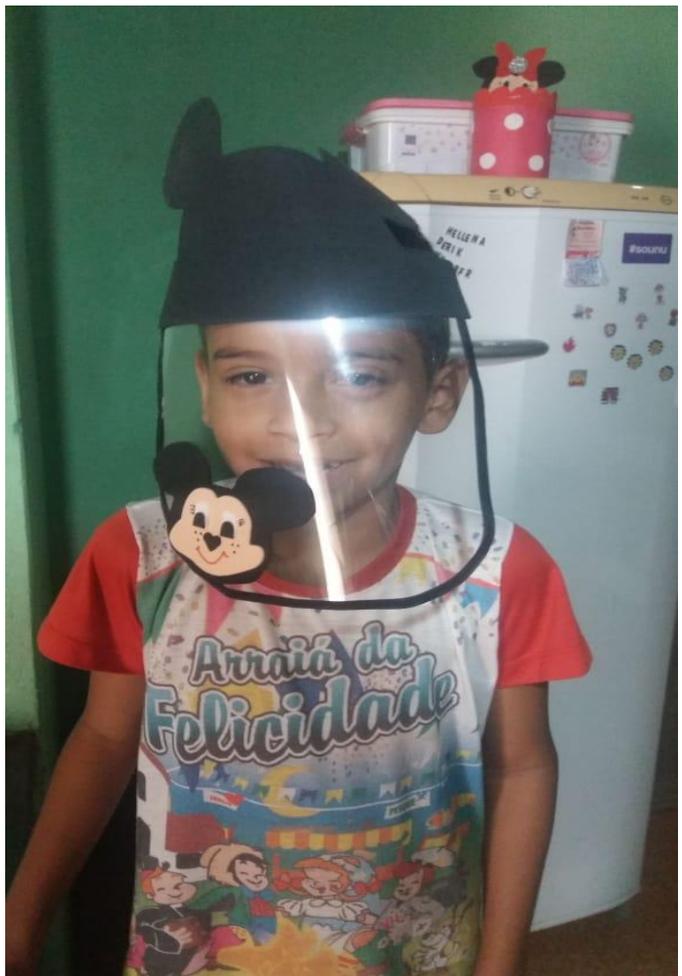
**10ª ANADA BRASIL**  
 2019









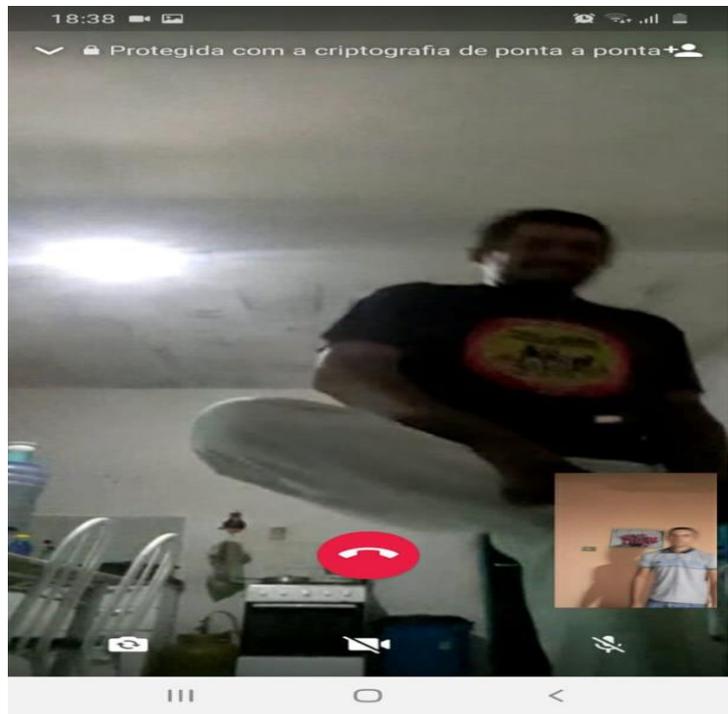


















O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA EM PARCERIA FIRMADA COM O PROGRAMA MESA BRASIL - SESC/ CE, REPASSOU UMA DOAÇÃO DE LANCHES.

**Entrega de kits de lanchinhos e livros infantis .**



**Oficina : Porta Lápis de papel**

29/07/2021  
AS 15H  
VIA GOOGLE  
MEET

Material:  
papel ofício ou  
folhas de revista,  
cola e tesoura

OFICINA:  
PORTA LÁPIS  
DE PAPEL

MESA BRASIL SESC

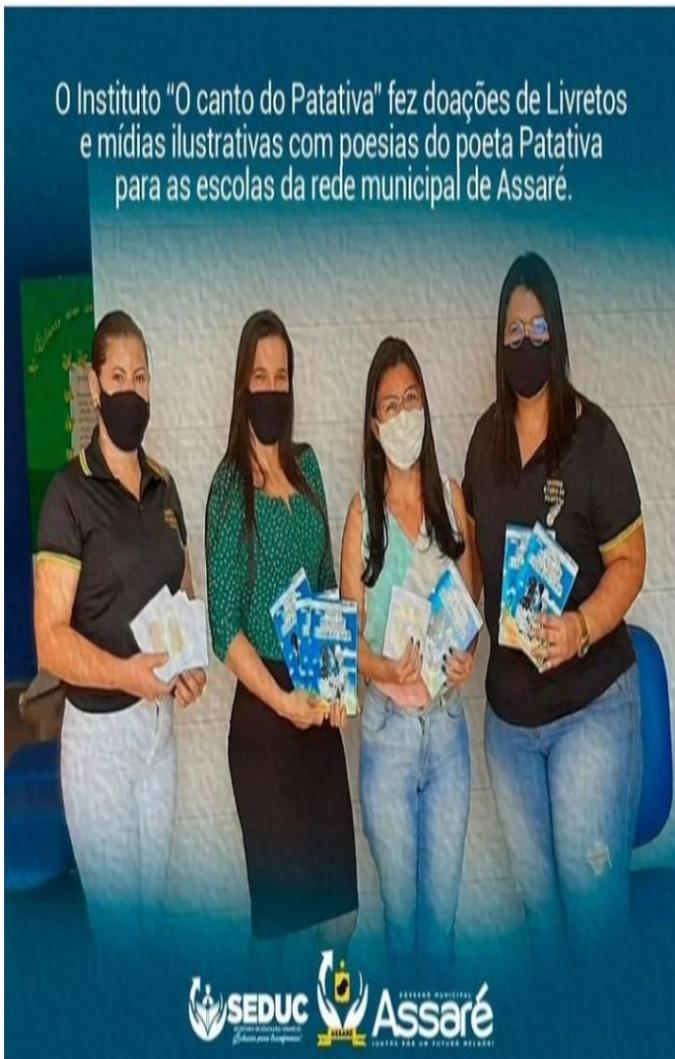
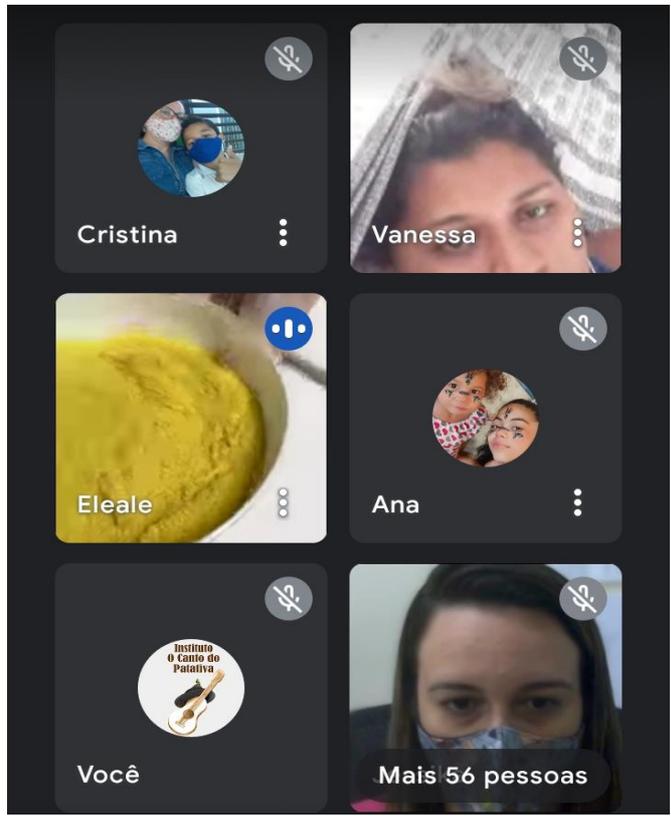
**Dia: 29/07/2021, às 15:00hs**











01/06/2021

# REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO, SOBRE O TEATRO DE BONECOS E DIREITOS AUTORIA

## GUILHERME

### Cultura em Pauta

Agradecemos ao Secretário da Cultura do Ceará, Fabiano Piúba, e a sua equipe por acolher nossa solicitação de receber artistas do segmento do Teatro de Bonecos para tratar de demandas importantes para a política cultural do nosso estado. Na pauta, iniciar uma articulação para trazer para o Ceará, um Escritório Regional de Direitos Autorais, que possa ser instalado no na nova BECE. Há 11 escritórios regionais pelo Brasil, que favorecem maior agilidade e menor custo no registro de textos autorais junto à Biblioteca Nacional. O escritório no Ceará poderá contribuir nessa perspectiva de descentralização, além de incentivar a produção autoral dos artistas cearenses.

O outro ponto discutido esta tarde, é saber como está o andamento do Edital Mestre Pedro Boca Rica, de 2019, que ainda carece de divulgação do resultado. O referido edital poderá amparar mestres bonequeiros em situação de vulnerabilidade nessa Pandemia.

16:13

zfd-chdq-bsn

16:10

zfd-chdq-bsn

meet.google.com/zfd-chdq-bsn

16:11 | zfd-chdq-bsn

WhatsApp image...png

16:11 | zfd-chdq-bsn

Jornada da Beleza

**Maquiagem Básica**

Início: 10/05 (Aulas Remotas)  
Seg à Sex | 13:00 - 17:00





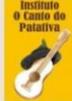
**2ª Edição do curso de maquiagem básica**

10 à 14 de Maio  
13h as 17h

Realização:



Parceiros:



**Jornada de Empreendedorismo**

Como montar um ateliê de maquiagem

21 à 28 de Abril - 15h às 18hs

Parceiros:




Realização:



**Programa Assistência Oficina de temperos caseiros**



| <u>SAL DE ERVAS</u>             | <u>PASTA DE ALHO</u>        |
|---------------------------------|-----------------------------|
| INGREDIENTES:                   | INGREDIENTES:               |
| 1 PACOTE DE ALECRIM<br>10G      | 1KG DE ALHO                 |
| 1 PACOTE DE MANJERICÃO<br>10G   | 1 COPO DE ÓLEO OU<br>AZEITE |
| 1 PACOTE DE ORÉGANO<br>10G      |                             |
| 1 PACOTE DE CHEIRO<br>VERDE 10G |                             |
| 200G DE SAL                     |                             |

OBS.: QUALQUER TEMPERO SECO

**DIA 5 DE AGOSTO, ÀS 14H. TRANSMISSÃO GOOGLE MEET**



Fecomércio CE Sesc 72 ANOS

Sesc Senac IPDC

OFICINA:

# Pães Artesanais

DIA 07/07/ 2021  
ÀS 15H VIA GOOGLE  
MEET



# Oficina Gratuita

APROVEITAMENTO  
INTEGRAL DE  
*Alimentos*



Dia: 26/05/2021

Horário: 14:00hs

O link será disponibilizado no dia da oficina



## Oficina de massa de modelar caseira



24/06/2021  
às 14h

Plataforma  
Google Meet



Materiais:

- Farinha de Trigo
- Oleo de cozinha
- Sal
- Água
- Corante alimenticio



MESA BRASIL CARIRI

## Oficina de geração de renda: *Flores de Papel*

Plataforma digital  
Google Meet  
Dia 05/07/2021

Material: papel officio  
ou folhas de revista,  
cola e tesoura





ocantodopatativa



Tanto tempo já vai se passando e a saudade aumenta.   
 Curtido por kellyrodrigues.9465 e outras pessoas   
 ocantodopatativa - A cada dia que passa a saudade é ainda maior, nossa rotina mudou completamente, parece que nada se encaixa, mas o carinho que sentimos... mais   
 Ver 1 comentário   
 Há 3 horas · Ver tradução

ocantodopatativa · Áudio original



ocantodopatativa



Curtido por kellyrodrigues.9465 e outras pessoas

ocantodopatativa Assaré



EQUIPAMENTO CULTURAL DE ASSARÉ, INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA PASSOU Á INTEGRAR Á REDE CARIRI LITERÁRIO.   
 Curtido por kellyrodrigues.9465 e outras pessoas   
 ocantodopatativa Equipamento Cultural de Assaré, Instituto o Canto do patativa Passou á integrar á Rede Cariri Literário... mais



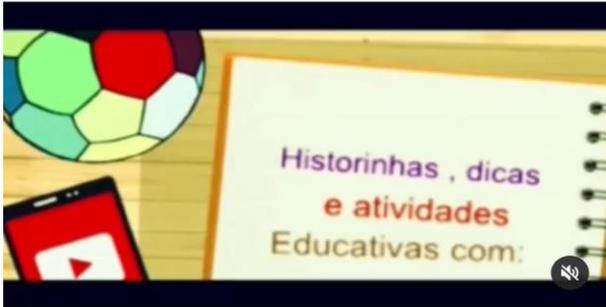
OCANTODOPATATIVA Publicações

muito importante... mais

jaqueline\_belizario\_ Ela é muito inteligente @claryce.rodrigues1 Há 4 dias · Ver tradução



ocantodopatativa



Curtido por kellyrodrigues.9465 e outras pessoas

ocantodopatativa Feliz dia do estudante! Hoje é o dia daquele cuja nobre missão é transformar o mundo através do conhecimento; daquele que têm o dever de... mais Há 5 dias · Ver tradução



ocantodopatativa MIDIFlexx · Outta Here



OCANTODOPATATIVA Publicações



ocantodopatativa



Curtido por rayaragois e outras pessoas

ocantodopatativa PATATIVA, o passarinho que canta poesias. @claryce.rodrigues1 @jaqueline\_belizaryo





Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira recebe visita técnica da Presidente do Instituto O Canto do Patativa.

Secretaria de Cultura  
Esporte e Turismo

Maria do Socorro Rodrigues

Presidente

## RELATÓRIO ANUAL - 2021

O Instituto “O Canto do Patativa” nasceu da necessidade de se criar uma alternativa para as nossas crianças e adolescentes pessoas com deficiência, inserindo-as no convívio social em que os mesmos tivessem os direitos assegurados. Buscando despertar-las para novos talentos: Literatura, música, dança, capoeira, teatro, esportes e lazer.

O projeto “O Canto do Patativa” está fundamentado nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e Adolescente e tem como seu princípio possibilitar oportunidades e facilidades para crianças e adolescentes, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Princípio este que leva a instituição a pedir o seu reconhecimento pelo poder público e sociedade como sendo de utilidade pública, visto que a mesma já contribuiu para a conquista da 2ª e 3ª edição do Prêmio Ceará Vida Melhor.

O projeto vem atendendo há mais de 17 anos já alcançando e transformando diretamente mais 6.559 vidas de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e jovens em área de risco social utilizando a cultura e a arte como instrumento de socialização, promovendo oficinas culturais utilizando a linguagem da música, em: banda musical, sopro, flauta, teclado, violão, percussão e a música regional como também proporcionando o aprendizado teórico e prático, além de diversas outras oficinas e educativas e esportivas.

O Projeto atende a crianças e adolescentes que estejam devidamente matriculados na rede de ensino escolar e que tenha idade entre 3 e 18 anos.

O Projeto vem desde 2004, alcançado de forma surpreendente suas metas, além do descobrimento de talentos dentro da nossa região.

### **PÚBLICO ALVO:**

\*Crianças e adolescentes de 03 à 18 anos de idade das escolas públicas de Assaré.

\*Pessoa com deficiências Múltiplas

\*Mulheres em estado de Vulnerabilidade Social.

\*Pessoa Idosa

Nº de participantes das oficinas 611 inscritos

**LOCAL:**

Rua: padre Emilio Cabral , 154 Centro –Assaré –CE CEP:63140-000

Fone/Fax: (88) 3535-1441 Email:icpassaréceara@gmil.com blog;icpassaré.blogspot.com

Link Mapa cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/35359/>

Link do instagram

[https://www.instagram.com/invites/contact/?i=1svwmn3pb3957&utm\\_content=f1lcjqj](https://www.instagram.com/invites/contact/?i=1svwmn3pb3957&utm_content=f1lcjqj)

Link facebook

<https://www.facebook.com/Instituto-O-Canto-Do-Patativa-105560264185950/>

**DIAS DE FUNCIONAMENTO:**

Segunda à sábado.

**HORÁRIO:**

08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 , 17 às 20:00 hs.

**OBJETIVO GERAL**

Proporcionar a criança e o adolescente de Assaré, trilhar novos caminhos em busca de melhorias, utilizando as formas de arte e cultura para socializar os jovens, torná-los verdadeiros cidadãos protagonistas de suas próprias ações, vindo porventura descobrir a arte como valor cultural, inserindo-os oportunamente no convívio familiar e abrindo perspectiva para o mercado de trabalho.

**OBJETIVOS ESPECIFICOS**

Desenvolver oficinas culturais com crianças e adolescentes;

Trabalhar junto à família dos jovens inscritos no projeto;

Promover palestras com temas de interesses da juventude;

Formar grupos em cada oficina para realizar apresentações na comunidade e escolas públicas do município;

Trabalhar em parceria com os conselhos municipais;

Reintegrar a criança a sala de aula;

Contribuir para a diminuição do índice de evasão e repetência em locais em que o projeto seja desenvolvido;

Incentivar na diminuição do consumo de álcool entre os jovens, através de trabalho educativo e preventivo.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS DAS OFICINAS;**

- ✓ Trabalhar a musicalidade, através do sonoro ritmo de instrumentos de percussão e que em sua maioria originados das culturas .
- ✓ Desenvolver oficinas básicas de teatro
- ✓ Introduzir os alunos no universo da capoeira, ensinando através dos seus fundamentos, o valor e a importância da arte para a cultura brasileira. Buscar, educar e disciplinar através da arte, despertando o interesse do aluno para as tradições brasileiras, bem como as danças regionais.
- ✓ Resgatar o tradicionalismo e mostrar que dançar é arte.
- ✓ Mostrar a arte através da dança
- ✓ Ensinar os fundamentos básicos da capoeira, preparando-os para apresentações em público.
- ✓ Repasse da teoria e prática de violão
- ✓ Estudar teoria e lotas musicais para aprimorar a Banda Regional.
- ✓ Ensinar postura e flexibilidade para as alunas de Ballet e de Dança Regional.
- ✓ Mostrar através do incentivo á leitura o mundo mágico dos livros e aprimorar seus conhecimentos.
- ✓ Buscar ensinar o fantástico mundo da fantasia através do Teatro de Bonecos
- ✓ Mostrar a arte da Flauta e sua musicalidade através do ritmo sonoro.

### **METODOLOGIA**

Como se desenvolve as ações do projeto:

- O projeto tem: um coordenador geral, uma assessoria técnica um presidente, uma coordenadora artística um agente administrativo, um coordenador de finanças que faz todo o acompanhamento nas várias etapas do desenvolvimento do projeto;

### **EQUIPE DE OFICINEIROS:**

Osicineiros ministram oficinas de arte/ esporte/ educação/ Inclusão, 02 (duas) vezes por semana, no período da manhã, tarde e noite ,conforme as ações planejadas por cadaicineiro;

#### **AS OFICINAS SÃO :**

Ballet-(Adna Priscilla)

Banda regional –(Herberson Rodrigues)  
Flauta- (Nadson Pereira)  
Incentivo à Leitura ( Maria Jaqueline)  
Sinfonia do patativa- ( Raonir Leite)  
Violão- (Herberson Rodrigues)  
Capoeira ( Mestre Mauricio Moreira)  
Escolinha de futsal ( bruno rodrigues)  
Projeto diferentes nas limitações e iguais na cidadania ( Rayara Goís)  
Projeto pra ser feliz não tem idade (Marinalva sotério)  
Oficina de teatro ( Cristiana Almeida)

### **ACÇÕES DESENVOLVIDAS:**

1. Estruturação do Espaço Físico
2. Divulgação nas escolas do Bairro e adjacências
3. Processo de Seleção dos Educadores
4. Contratação de Pessoal
5. Processo de Divulgação do Projeto e Seleção dos Beneficiários
6. Inscrição dos Participantes
7. Formação dos Grupos
8. Planejamento Metodológico com Coord. e Educadores
9. Execução das Oficinas em formato Virtual/ presencial
10. Visitas Domiciliares
11. Participações em eventos e reuniões dentro e fora do Município dos profissionais e coordenação técnica.
12. Ótimo desenvolvimento no esporte através do futsal.

### **RESULTADOS QUALITATIVOS:**

- a. Instrumentos e equipamentos em bom estado de conservação;
- b. Trabalho de Incentivo a Leitura;
- c. Nível de aprendizagem condizente com a capacidade de cada aluno;
- d. Monitoramento e Avaliação da Coordenação nas oficinas;
- e. Excelente desenvolvimento da coordenação motora nas aulas de dança;
- f. Avanço de aprendizagem nas aulas de Flauta.
- g. Coreografias bem formadas e preparadas para as alunas de Dança Regional e Ballet.
- h. Reforço alimentar a cada aula.

- i. Um grande desenvolvimento de aprendizagem nas aulas de Banda Regional com um repertório de musicas.
- j. Um interesse cada vez maior nas aulas de esporte que envolve futebol.
- k. Fortalecimento de vínculos com a comunidade através de visitas e plataformas digitais.

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

|  |
|--|
| <b>COORDENADOR GERAL:</b> FRANCISCO WAGNER PEREIRA GOIS  |
| <b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO:</b> RAYARA GOÍS RAFAEL    |
| <b>COORDENADORA ARTÍSTICA:</b> MARIA JAQUELINE RODRIGUES |

**PARCEIROS APOIADORES:**

|   |
|---|
| <b>MOBBY TELECOM</b>  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>                                |
| <b>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</b>   |
| <b>CMDA(CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)</b>  |
| <b>CONSELHO TUTELAR</b>   |
| <b>CMAS(CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>                     |
| <b>SITE CULTURA POR TODO CANTO</b>  |
| <b>A.D.A (ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTA ASSAREENSE)</b>                      |
| <b>SESC/CE</b>  |
| <b>LOJA LUANA MOVEIS</b>  |
| <b>FUNDAÇÃO MEMORIAL PATATIVA DO ASSARÉ</b>                               |
| <b>UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ</b>                                    |
| <b>PASTORAL DA CRIANÇA</b>  |
| <b>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO</b>             |
| <b>CEDCA (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)</b> |

Acompanhe Abaixo Através dos Links, as Comprovações e Averiguações de algumas de nossas Ações:

<https://fb.watch/4pA3WEOLnQ/>

<https://fb.watch/4pAiOJITKI/>

<https://www.facebook.com/watch/live/?v=3332024203557462&ref=search>

<https://fb.watch/4pAuHzsI5x/>

<https://fb.watch/4pAEWvLpvS/>

<https://fb.watch/4pBjltD1mj/>

<https://fb.watch/4pDIOSiQQb/>

Dia Do Professor

<https://fb.watch/4pB1oNXouy/>

Festival de Dança com deficientes

<https://fb.watch/4pB3FIC4qX/>

Conquista do Criança esperança 2009

<https://fb.watch/4pAVjvLchl/>

Natal dos Sonhos

<https://fb.watch/4pAYHcqW6g/>

Curta metragem Natalino

[https://fb.watch/4pA\\_MP4U1O/](https://fb.watch/4pA_MP4U1O/)

<https://fb.watch/4pBsc9nsI7/>

Natal dos Idosos

<https://fb.watch/4pB7bnIyKR/>

Visita da Verdes Mares

<https://fb.watch/4pArKGqaF0/>

Festa Das Crianças “Quixabeira “

<https://fb.watch/4pABGeZA5m/>

<https://fb.watch/4pAKwgdbjJ/>

Espetáculo com Bonecos “ O frangão da Meirislene”

<https://fb.watch/4pAxK6Hz5u/>

Parceria Com Banco do Brasil “Ação BB Covid”

<https://fb.watch/4pAGunPJAE/>

<https://fb.watch/4pB9lu3bDR/>

<https://fb.watch/4pBc3tCP6t/>

Apresentação do Instituto Em Trabalhos de Acadêmicos da Região

<https://www.facebook.com/100002899837988/videos/1631655956941050/>

Aulas Remotas

<https://fb.watch/4pASg67y8F/>

<https://fb.watch/4pAUuPAFs5/>

<https://fb.watch/4pBaN98P1k/>

<https://fb.watch/4pBcVxVUUA/>

Patativa Encanta em Todo Canto

<https://www.facebook.com/105560264185950/posts/496961995045773/>

<https://fb.watch/4pBdWW46H3/>

<https://www.facebook.com/100005323448312/videos/169686926552088/>

<https://fb.watch/4pBolNfW9H/>

<https://fb.watch/4pBqQ-xmqD/>

<https://fb.watch/4pBvljdQWO/>

<https://www.facebook.com/105560264185950/videos/839952366462637/>

<https://fb.watch/4pC0j73c9N/>

<https://fb.watch/4pDNwI5iEb/>

<https://fb.watch/4pDQGdZNEo/>

<https://fb.watch/4pDTfr1mQU/>

<https://fb.watch/4pDZY-ky-P/>

<https://fb.watch/4pEfJxSU0n/>

<https://fb.watch/4pEhKJQHNR/>

<https://fb.watch/4pEkkQy-0/>

<https://fb.watch/4pEncYy54S/>

<https://fb.watch/4pEoncaW-i/>

<https://fb.watch/4pEqYOPY3M/>

<https://www.facebook.com/instituto.ocantodopatativa/videos/173037819550332/>

Essas atividades tem demonstrado ser uma ferramenta de desenvolvimento social, cultural e humano para estas crianças e adolescentes, em virtude disso, temos buscado constantemente fechar novas parcerias para garantir a sustentabilidade e continuidade desta Obra de socialização, pensando sempre ampliar o número de público atendido, que até o presente momento encontra-se com a seguinte base de dados quantitativos:

Público:

| Usuário/Participante                | Faixa Etária              | Quantidade        |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Criança e Adolescente               | 03 á 17 anos e onze Meses | 653 (Mensalmente) |
| Pessoa com Deficiência              | Faixa Etária Mista        | 30 ( Mensalmente) |
| Mulheres em Vulnerabilidade Social. | Faixa Etária Mista        | 90 (Anualmente)   |
| Pessoa Idosa                        | A partir de 60 anos       | 117 (Anualmente)  |

ABAIXO SEGUE RELATÓRIO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES.

### ATIVIDADES DESCRITIVAS 2021

O Instituto O Canto do Patativa encerra o ano de 2021 com varias atividades realizadas começamos o ano letivo de forma virtual no mês de **Fevereiro**, onde nossos colaboradores realizavam suas atividades de maneira remota, com a continuidade de nossas atividades educativas, confecção e entrega gratuita de mascaras de proteção aos nossos participantes, ainda no corrente mês realizamos visitas técnicas as nossas famílias com o intuito de identificar cada necessidade das mesmas para assim encaminharmos para órgãos competentes do município ou ainda então sanar as suas dificuldades através de doações e parcerias com pessoas ou empresas da sociedade civil.



Iniciamos o mês de **Março** em festa, pois é o mês em alusão ao aniversário do nosso ilustre Patativa do Assaré, com as esperanças sendo renovadas pois os primeiros sinais de que tínhamos vencido uma batalha já eram visíveis, os casos de covid tinham reduzido maravilhosamente na nossa cidade, mas infelizmente ainda não conseguimos retomar nossas atividades de maneira 100% presencial por falta de recursos financeiros, mas como somos símbolo de resistência e resiliência seguimos fazendo o melhor que podíamos com o que tínhamos em mãos, as oficinas continuaram de maneira virtual semanalmente, as homenagens ao nosso poeta inspirador foram realizadas de maneira híbrida, apesar de iniciarmos mais um ano com tantas dificuldades não desistimos e corremos atrás de parcerias, nossa parceria com o SESC/CE se renova por mais um ano, nesse ano também buscamos parceiros locais para apoiar e fomentar nossa causa, se inscrevemos em editais de chamamento publico , fomos contemplados com o edital do CEDCA-CE onde nos foi concedido uma carta de Captação de Recursos provindos de Impostos Estaduais através do FECA, em reconhecimento aos frutos de Nossas Ações também recebemos Declarações de Reconhecimentos das seguintes entidades: UPA –Universidade Patativa do Assaré, UPPV – União popular Pela Vida, Pastoral da Criança de Assaré ,Fundação Memorial Patativa do Assaré, Empresa SESC Nacional. Nesse período também Passamos á integrar a Rede Cariri Literário onde concorremos através de Chamamento publico em Edital.





Claro BR 18:44 87%  
 OCANTODOPATATIVA  
 Publicações

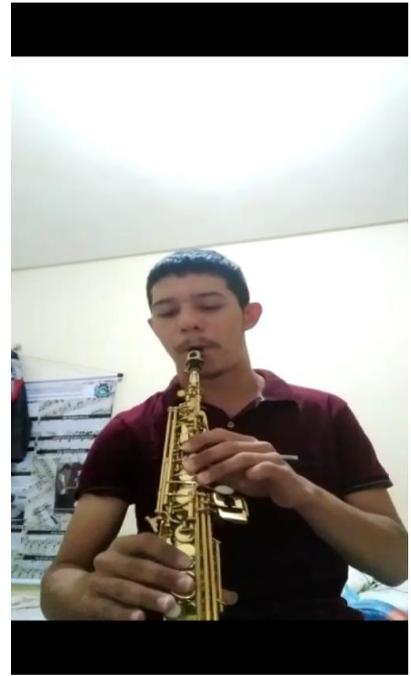
ocantodopatativa



Curtido por rayaragois e outras pessoas  
 ocantodopatativa PATATIVA, o passarinho que canta poesias.  
 @claryce.rodrigues1  
 @jaqueline\_belizaryo



Chegamos ao mês de **Abril** onde continuamos atendendo de maneira virtual e seguimos fechando novas parcerias na região, oferecemos diversas oficinas de Geração de emprego e Renda em tempos de pandemia para nossas famílias em Parceria com o SENAC e SESC-CE, Realização de Campanhas Educativas de conscientização á cerca da COVID e questões de utilidade publica e inclusão social que sempre trabalhamos na nossa ONG.



**2ª Edição do curso de maquiagem básica**

10 à 14 de Maio  
13h as 17h

Realização:

Parceiros:

**Programa Assistência**  
**Oficina de temperos caseiros**

| SAL DE ERVAS  | PASTA DE ALMO  |
|---|--|
| INGREDIENTES:<br>1 PACOTE DE ALECRIM<br>100g<br>1 PACOTE DE MANJERICÃO<br>100g<br>1 PACOTE DE ORÉGANO<br>100g<br>1 PACOTE DE CHEIRO VERDE<br>100g<br>2000g DE SAL | INGREDIENTES:<br>1kg DE ALMO<br>1 COPO DE ÓLEO OU AZEITE |

DIA 5 DE AGOSTO, ÀS 14H.  
TRANSMISSÃO GOOGLE MEET

OBS.: QUALQUER TEMPERO SECO

**Oficina Gratuita**

**APROVEITAMENTO INTEGRAL DE Alimentos**

Dia: 26/05/2021  
Horário: 14:00hs

O link será disponibilizado no dia da oficina

**OFICINA:**  
**Pães Artesanais**

DIA 07/07/2021  
ÀS 15H VIA GOOGLE MEET

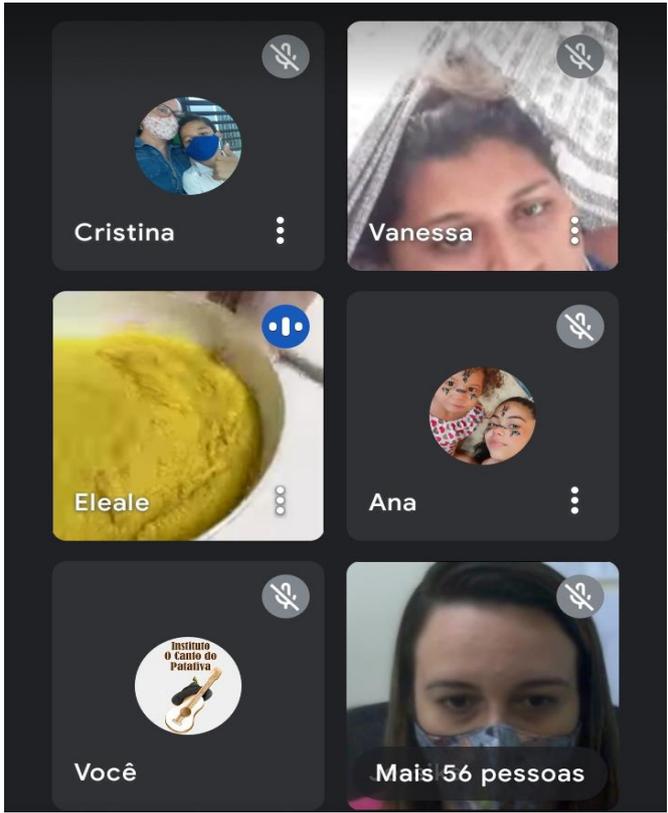
Claro BR 18:39 86%

OCANTODOPATATIVA  
**Publicações**

ocantodopatativa

Curtido por kellyrodrigues.9465 e outras pessoas

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira recebe visita técnica da Presidente do Instituto O Canto do Patativa.



**Maio** chegou o no mês das mães nossas atividades são voltadas ao fortalecimento dos vinculos familiares e valorização da família, as atividades seguem a todo vapor nas oficinas da instituição e cursos de geração de emprego e renda atraves dos nossos parceiros institucionais já citados anteriormente.





**Junho** o mês mais bonito para o nosso povo sertanejo infelizmente ainda não podemos festejar todos juntos como gostaríamos, mas com o intuito de manter as tradições mesmo diante das adversidades resolvemos realizar uma Live Cultural intitulada “ Forró dentro de Casa” e ainda levamos uma mensagem de amor, fé e esperança para a porta da casa de cada um dos nossos participantes, ao mesmo tempo que todas as nossas atividades seguiam normalmente de forma remota, participamos ainda da Exposição julho Literário na cidade de Missão Velha.



**Exposição Julho Literário**  
**20 a 23 de Julho de 2021**  
 Local: UPPV / Missão Velha-CE  
 Horário: 9h às 16h

**BIBLIOTECA UPPV**  
 MISSÃO VELHA - CE

**ASSOMARTE**  
 REALIZAÇÃO CULTURAL DA ARTE DO CARIÓTIPO  
 NÓS FAZEMOS A CULTURA ACONTECER

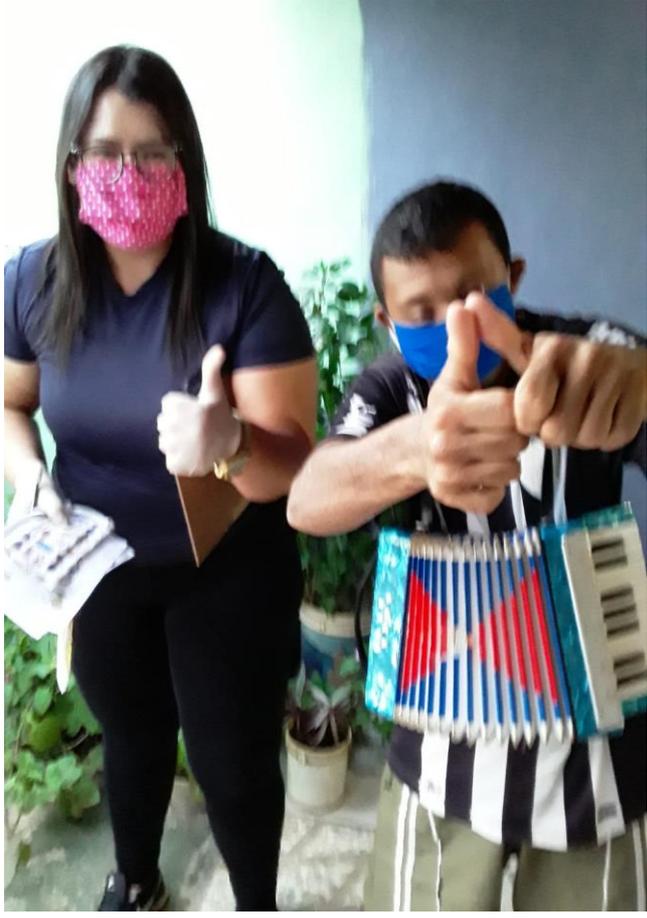
**Rede Cariri Literário**

Exposição Literária dos Produtos Culturais apoiados pelo Projeto Rede Cariri Literário  
 Oficinas presenciais - Contações de Histórias - Cadastro e empréstimo de Livros - sorteios  
 Acompanhe pelo Instagram @uppvmissaovelha

REALIZAÇÃO: UPPV MISSÃO VELHA - CE

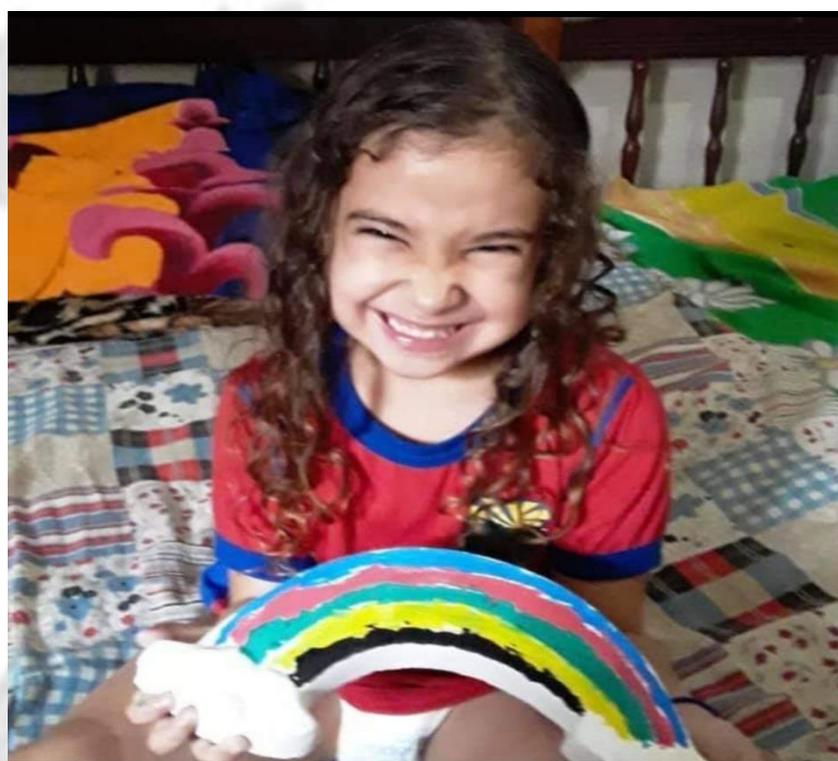
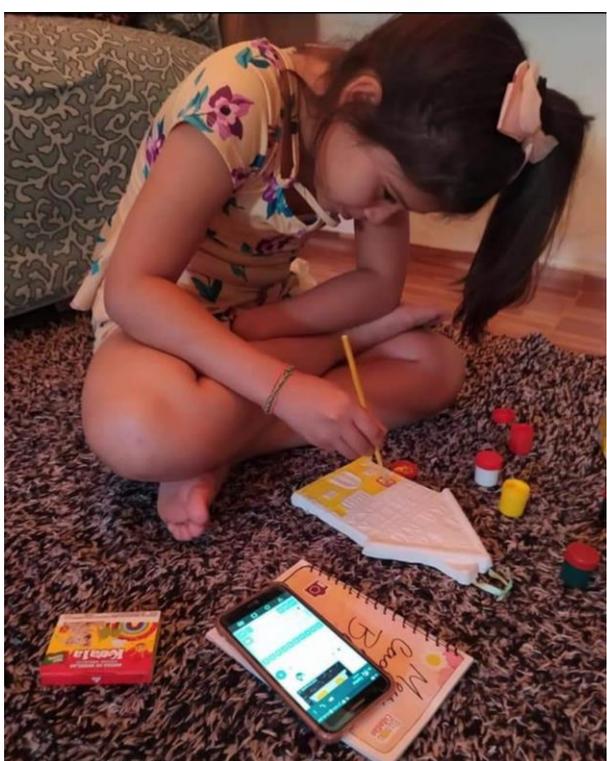
APOIO: LEI ALDO BLANC, CEARÁ CULTURA SECULT, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, PÁTRIA AMADA BRASIL





# O Conto do

Chegando **Julho** chega o mês da brincadeira nossa colonia de férias mais um ano será de forma virtual e para incentivar a participação de todas as nossas crianças e prazer pela leitura criamos no inicio desse mês uma campanha “ Cidadão Leitor é cidadão consciente”além das atividades recreativas e pedagogicas também comemoramos o aniversário de 31 anos do ECA.



**Resultado da votação da Campanha  
Cidadão Leitor é Cidadão Consciente**

|   |  |   |
|---|--|---|
|  |  |  |
| <b>João Pedro</b><br>80%  | <b>Clarice</b><br>15%  | <b>Antônio Levi</b><br>5%   |



### III CARAVANA DA LEITURA



REALIZAÇÃO: BIBLIOTECA CPPV

APOIO: Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual da Cultura, através do Fundo Estadual de Cultura, com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.013, de 29 de junho de 2020.

LEI ALDIR BLANC CFABRÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SÁBIA ANADA BRASIL

**13 de Julho**

Dia do Estatuto da Criança e Adolescente

A proteção de **crianças e adolescentes** é dever de todos!

**E.C.A**  
31 anos

Agosto já inicia com uma nova adesão de apoio onde aderimos o programa sua Nota tem Valor do Governo do Estado do Ceará, onde através desse apoio temos atualmente o pagamento das despesas de agua e luz da instituição garantida, as atividades segue em pleno desenvolvimento a temática abordada no mês é referente ao Agosto lilás o mês de conscientização pelo fim da violência conta a mulher, trabalhamos com os nossos grupos ainda o dia nacional da pessoa com deficiência Múltipla e intelectual, trabalhamos ainda as temáticas, Pais e Folclore. Com as famílias de nossos participantes neste mês oferecemos mais uma Oficina de geração de emprego e renda.





*Oficina: Porta pão*

Dia 23 de Agosto 2021 às 14h30  
Plataforma Digital Google Meet

Material:

- Depósito de sorvete ou semelhante
- Retalho de tecido de aproximadamente 60cm X 50cm
- Cola de silicone
- Fitas e outros enfeites

Instituto O Canto do Pátio

MESA BRASIL SESC

SESC

desenvolvimento Comunitário

**Setembro** inicia-se trazendo grandes novidades, fomos convidados pelo Canal futura de televisão para concedermos uma entrevista para a jornalista Juliane Sousa, em resultado ao destaque de nossas ações literárias frente ao programa Leia para uma Criança do ITAÚ social, também realizamos a Campanha Setembro Amarelo pela valorização da vida onde participamos de reuniões e debates na Secretaria Municipal de Saúde e promovemos rodas de Conversa virtual á cerca da temática para as nossas famílias, ainda comemoramos o dia nacional da luta da Pessoa com deficiência além de trabalharmos a temática Pátria Amada.

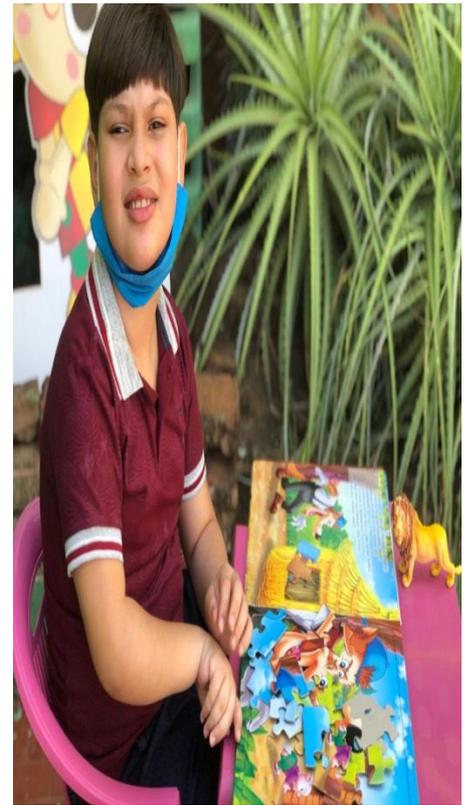


" Pensar Global, Agir Local"



**Kelly Rodrigues**  
Presidente do Instituto o canto do Patativa

Conterrânea do ilustre Patativa do Assaré, Cearense Politizada, Ativista e profissional da inclusão, Coordenadora Institucional Artística, Funcionária Pública, Graduada em psicopedagogia, Contadora de Histórias, Produtora Cultural, Bonequeira Popular, Membro do fórum e Rede Cearense de Teatro de Bonecos.



**21 de Setembro**  
**Dia Nacional de Luta das**  
**Pessoas com Deficiência.**

Projeto PCD - Diferente nas limitações, iguais na cidadania.

Instituto O Canto do Patativa

**INSTITUTO NO CANAL FUTURA**

Entrevista sobre a experiência do Instituto o canto do patativa com o Programa leia para uma criança do Itaú social

**Kelly Rodrigues**  
Presidente do Instituto o canto do patativa

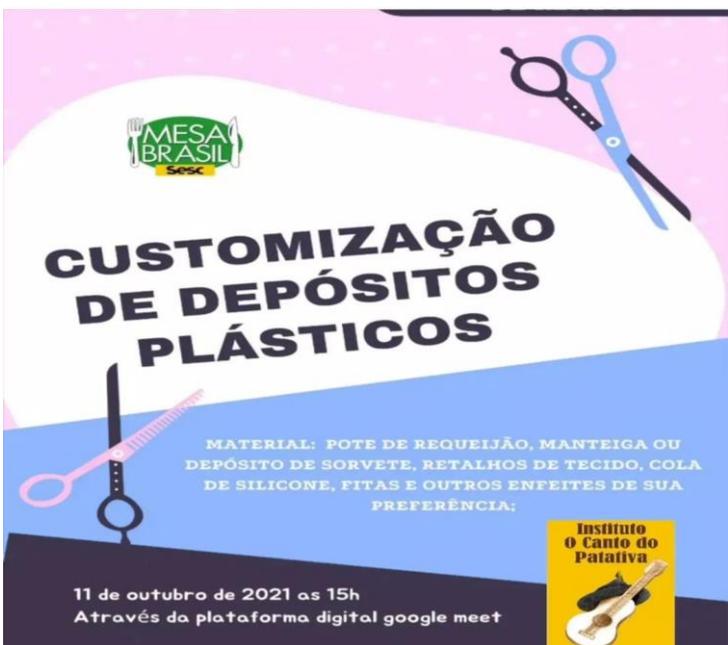
**Juliane Sousa**  
Jornalista do Canal Futura

**Dia: 21/09/2021 (Terça-Feira)**  
**Horário: 18hs**  
**Via Zoom.**

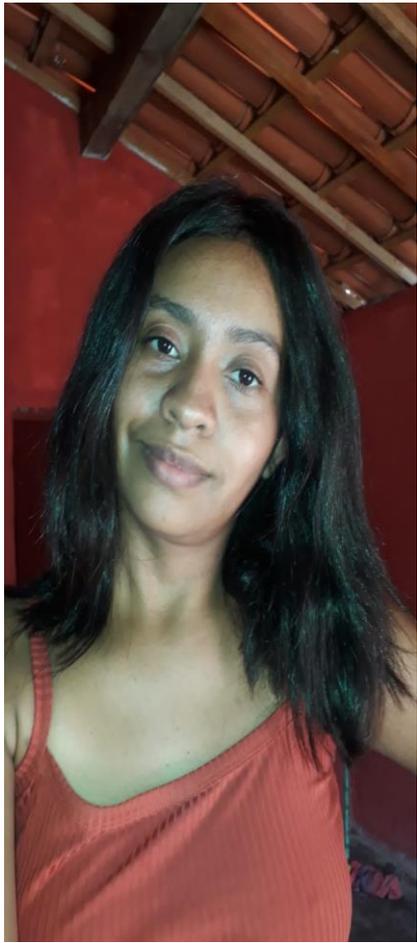


**Outubro** iniciamos o mês com uma Visita á Camara Municipal de Assaré Raimundo Mendes Rates, onde na oportunidade expomos para os legislativos e para população de Assaré os serviços prestados por nossa instituição durante esses 17 anos e a atual situação preocupante por falta de recursos financeiros,na oportunidade ainda realizamos uma apresentação cultural em homenagem ao dia dos Professores, seguindo as ações do mês realizamos cursos de geração de emprego e renda para as nossas familias, Promovemos uma festa em Comemoração ao dia da criança “Sertão que Brinca”, a mesma ocorreu em praça publica com apoio de entidades da organização civil que são parceiras da nossa ONG.

As nossas oficinas virtuais desse mês segue trabalhando a temática Livro Infantil, para encerrarmos o mês com chave de ouro,realizamos mais uma edição da campanha “Fios de Amor”, onde realizamos cortes de cabelos gratuitos e os cabelos arrecadados foram destinados para a Fundação Candido Kauê, uma ONG localizada na cidade de Aiuaba/CE que oferece Apoio á pessoas com cancer.









## “Campanha Fios de Amor”

PAPQ

*Doe  
Autoestima*



*Arrecadação de cabelos para a  
Fundação Cândido Kauê*

*30 de Outubro*

*Local: Instituto O canto do Patativa*

*Das 8:00hs às 11:00 hs*

@sitebacana





**Novembro** chegou e com ele nossas esperanças começam a se renovar, recebemos em nossa instituição o Canal de televisão TV VERDES MARES, afiliada da TV GLOBO que fez uma reportagem de reconhecimento ao nosso trabalho e apelo a população para mantermos as nossas atividades, seguimos o mês com o funcionamento das oficinas trabalhando a temática consciência negra, e distribuição de doações ( alimentos) aos nossos participantes.







**Dezembro** caminhamos para a finalização de mais um ano de muitas batalhas enfrentadas e renovando as esperanças de um 2022 mais próspero e tranquilo, aderimos por mais um ano a campanha “Natal da Generosidade” do nosso parceiro institucional SESC/CE, onde também nesse mês realizamos uma campanha de doação juntamente com o Banco do Brasil (Agencia 1020-0) onde distribuimos para os nossos participantes roupas, alimentos e brinquedos arrecadados na campanha natal solidário 2021.





**BANCO DO BRASIL**  
**Itaú Social** Fundação Itaú Social

**INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA**  
 EDUCANDO E SOCIALIZANDO ATRAVÉS DA ARTE E DA CIDADANIA

**MESA BRASIL SESC**  
**Richester**  
**4 Dias Essenciais**

**9**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Realmente trabalhar a cultura não é nada fácil, mas quando se consegue ter uma meta, até o mais difícil, tornar-se prazeroso, porque é algo a se conquistar, e nós gostamos de brigar por aquilo que é difícil. Timidamente começamos a trilhar os primeiros passos, mas já obtivemos algumas conquistas. O instituto O Canto do Patativa trabalha para socializar e educar através da arte e da cultura. Nosso objetivo maior é tirar as crianças que ficam nas ruas e em casa sem fazer nada e ensinarmos não só as aulas das oficinas como proporcionar a cada criança um futuro melhor e a certeza de estar tornando crianças em cidadãos de bens.

Há 12 meses resolvemos criar o nosso diário de pandemia, mostrando os Desafios encontrados, com o objetivo de compartilhar conhecimento e como o nome já diz, falar através de imagens das nossas vivencias com os desafios para continuar desenvolvendo projetos sociais diante de um turbilhão de dificuldades encontradas pelo caminho, respeito ao tempo é a atitude-chave, respeito é sempre fundamental para viver em harmonia com a sociedade, mas diante de todo esse cenário, respeitar aos outros e a si mesmo é ainda mais delicado e um fator determinante para o sucesso ou fracasso de uma iniciativa.

Precisamos respeitar o tempo de cada pessoa e o tempo das coisas. A pandemia nos lembra de que não podemos controlar tudo e que é preciso abrir espaço para as adaptações que a vida pede. Precisamos de ainda mais escuta ativa e olhar atento, Mesmo diante de tantas dificuldades conseguimos continuar transformando vidas através de nosso trabalho, nesse período nossa ONG continuou desenvolvendo suas atividades, hora remotas e hora presencial quando assim os decretos Sanitários permitiam, nosso trabalho interno em busca de parcerias não cessou se quer um só dia.

“Instituto o Canto do Patativa, mais do que um sonho, um exercício contínuo da Cidadania!”

Assaré/CE 31/12/2021

Responsáveis pelas informações obtidas no relatório:

---

Francisco Vagner Pereira Góis  
Coordenador Geral

---

Maria do socorro Rodrigues  
Presidente







## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Realmente trabalhar a cultura não é nada fácil, mas quando se consegue ter uma meta, até o mais difícil, tornar-se prazeroso, porque é algo a se conquistar, e nós gostamos de brigar por aquilo que é difícil. Timidamente começamos a trilhar os primeiros passos, mas já obtivemos algumas conquistas. O instituto O Canto do Patativa trabalha para socializar e educar através da arte e da cultura. Nosso objetivo maior é tirar as crianças que ficam nas ruas e em casa sem fazer nada e ensinarmos não só as aulas das oficinas como proporcionar a cada criança um futuro melhor e a certeza de estar tornando crianças em cidadãos de bens.

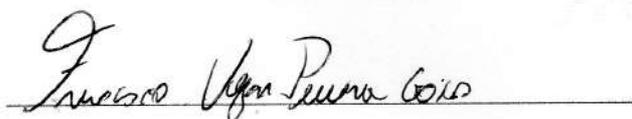
Há 12 meses resolvemos criar o nosso diário de pandemia, mostrando os Desafios encontrados, com o objetivo de compartilhar conhecimento e como o nome já diz, falar através de imagens das nossas vivencias com os desafios para continuar desenvolvendo projetos sociais diante de um turbilhão de dificuldades encontradas pelo caminho, respeito ao tempo é a atitude-chave, respeito é sempre fundamental para viver em harmonia com a sociedade, mas diante de todo esse cenário, respeitar aos outros e a si mesmo é ainda mais delicado e um fator determinante para o sucesso ou fracasso de uma iniciativa.

Precisamos respeitar o tempo de cada pessoa e o tempo das coisas. A pandemia nos lembra de que não podemos controlar tudo e que é preciso abrir espaço para as adaptações que a vida pede. Precisamos de ainda mais escuta ativa e olhar atento, Mesmo diante de tantas dificuldades conseguimos continuar transformando vidas através de nosso trabalho, nesse período nossa ONG continuou desenvolvendo suas atividades, hora remotas e hora presencial quando assim os decretos Sanitários permitiam, nosso trabalho interno em busca de parcerias não cessou se quer um só dia.

“Instituto o Canto do Patativa, mais do que um sonho, um exercício contínuo da Cidadania!”

Assaré/CE 31/12/2021

Responsáveis pelas informações obtidas no relatório:



Francisco Vagner Pereira Góis  
Coordenador Geral



Maria do Socorro Rodrigues  
Presidente

## **RELATÓRIO DE GESTÃO 2022**

O Instituto “O Canto do Patativa” nasceu da necessidade de se criar uma alternativa para as nossas crianças e adolescentes pessoas com deficiência, inserindo-as no convívio social em que os mesmos tivessem os direitos assegurados. Buscando despertar para novos talentos: Literatura, música, dança, capoeira, teatro, esportes e lazer.

O projeto “O Canto do Patativa” está fundamentado nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e Adolescente e tem como seu princípio possibilitar oportunidades e facilidades para crianças e adolescentes, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Princípio este que leva a instituição a pedir o seu reconhecimento pelo poder público e sociedade como sendo de utilidade pública, visto que a mesma já contribuiu para a conquista da 2ª e 3ª edição do Prêmio Ceará Vida Melhor.

O projeto vem atendendo a mais de 18 anos já alcançando e transformando diretamente mais 6.804 vidas de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e jovens em área de risco social utilizando a cultura e a arte como instrumento de socialização, promovendo oficinas culturais utilizando a linguagem da música, em: banda musical, sopro, flauta, teclado, violão, percussão e a música regional como também proporcionando o aprendizado teórico e prático, além de diversas outras oficinas e educativas e esportivas.

O Projeto atende a crianças e adolescentes que estejam devidamente matriculados na rede de ensino escolar e que tenha idade entre 5 e 18 anos.

O Projeto vem desde 2004, alcançado de forma surpreendente suas metas, além do descobrimento de talentos dentro da nossa região.

### **PÚBLICO ALVO:**

\*Crianças e adolescentes de 05 à 18 anos de idade das escolas públicas de Assaré.

\*Pessoa com deficiências Múltiplas

\*Mulheres em estado de Vulnerabilidade Social.

Nº de participantes das oficinas 326 inscritos

### **LOCAL:**

Rua: Coronel Francisco Gomes 18, Centro –Assaré –CE CEP:63140-000

Fone/Fax: (88) 994703178, Email: [icpassaréceara@gmail.com](mailto:icpassaréceara@gmail.com) blog:icpassaré.blogspot.com

Link Mapa cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/35359/>

Link do instagram

[https://www.instagram.com/invites/contact/?i=1svwmn3pb3957&utm\\_content=f1lcjqj](https://www.instagram.com/invites/contact/?i=1svwmn3pb3957&utm_content=f1lcjqj)

Link facebook

<https://www.facebook.com/Instituto-O-Canto-Do-Patativa-105560264185950/>

### **DIAS DE FUNCIONAMENTO:**

Segunda à sexta.

### **HORÁRIO:**

08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 , 17 às 20:00 hs.

### **OBJETIVO GERAL**

Proporcionar a criança e o adolescente de Assaré, trilhar novos caminhos em busca de melhorias, utilizando as formas de arte e cultura para socializar os jovens, torná-los verdadeiros cidadãos protagonistas de suas próprias ações, vindo porventura descobrir a arte como valor cultural, inserindo-os oportunamente no convívio familiar e abrindo perspectiva para o mercado de trabalho.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

Desenvolver oficinas culturais com crianças e adolescentes;

Trabalhar junto à família dos jovens inscritos no projeto;

Promover palestras com temas de interesses da juventude;

Formar grupos em cada oficina para realizar apresentações na comunidade e escolas públicas do município;

Trabalhar em parceria com os conselhos municipais;

Reintegrar a criança a sala de aula;

Contribuir para a diminuição do índice de evasão e repetência em locais em que o projeto seja desenvolvido;

Incentivar na diminuição do consumo de álcool entre os jovens, através de trabalho educativo e preventivo.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS DAS OFICINAS;**

- ✓ Trabalhar a musicalidade, através do sonoro ritmo de instrumentos de percussão e que em sua maioria originados das culturas .
- ✓ Desenvolver oficinas básicas de teatro
- ✓ Introduzir os alunos no universo da capoeira, ensinando através dos seus fundamentos, o valor e a importância da arte para a cultura brasileira. Buscar, educar e disciplinar através da arte, despertando o interesse do aluno para as tradições brasileiras, bem como as danças regionais.
- ✓ Resgatar o tradicionalismo e mostrar que dançar é arte.
- ✓ Mostrar a arte através da dança
- ✓ Ensinar os fundamentos básicos da capoeira, preparando-os para apresentações em público.
- ✓ Repasse da teoria e prática de violão
- ✓ Estudar teoria e letras musicais para aprimorar a Banda Regional.
- ✓ Ensinar postura e flexibilidade para as alunas de Ballet e de Dança Regional.
- ✓ Mostrar através do incentivo á leitura o mundo mágico dos livros e aprimorar seus conhecimentos.
- ✓ Buscar ensinar o fantástico mundo da fantasia através do Teatro de Bonecos
- ✓ Mostrar a arte da Flauta e sua musicalidade através do ritmo sonoro.

### **METODOLOGIA**

Como se desenvolve as ações do projeto:

- O projeto tem: um coordenador geral, uma assessoria técnica um presidente, uma coordenadora artística um agente administrativo, um coordenador de finanças que faz todo o acompanhamento nas várias etapas do desenvolvimento do projeto;

| <b><u>EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</u></b>                    |
|--|
| <b>COORDENADOR GERAL: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES</b>             |
| <b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO: FRANCISCO WAGNER PEREIRA GOIS</b> |

**COORDENADORA ARTÍSTICA: RAYARA GOÍS RAFAEL**

**PARCEIROS APOIADORES:**

**MOBBY TELECOM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

**CMDA(CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**

**CONSELHO TUTELAR**

**CMAS(CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**SESC/CE**

**FUNDAÇÃO MEMORIAL PATATIVA DO ASSARÉ**

**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**

**PASTORAL DA CRIANÇA**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO.**

**CEDCA (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**

Acompanhe Abaixo Através dos Links, as Comprovações e Averiguações de algumas de nossas Ações desenvolvidas no decorrer desse ano.

## **Janeiro**

- Iniciamos o ano realizando uma campanha de cadastramento das crianças atendidas pela instituição no saúde digital.

<https://www.facebook.com/105560264185950/photos/a.126557145419595/689488552459782/>

Campanha de vacinação para população

- Reestruturação e parceria com o provedor de internet Mobby Telecom,

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid02H2viiLAEX8hnro8hvTe3DRUJYq1SUb7JrE7fj1ZFk9kD1XFkJusqeF2LYBMpg4dyl&id=105560264185950](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02H2viiLAEX8hnro8hvTe3DRUJYq1SUb7JrE7fj1ZFk9kD1XFkJusqeF2LYBMpg4dyl&id=105560264185950)

- Campanha Janeiro Branco ( A importancia da terapia e cuidadosos com a mente)

É importante deixar claro que o Instituto O Canto do Patativa em conjunto com 04 psicólogas voluntárias, oferecemos ajuda e acompanhamento psicológico para os nossos participantes e familiares.

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid02s8cUVD1rXWTEt6U3gSdRQJziSEd9Xr8GGniSm4wD6AFwL48w8bK7wLGG1m6Z7e8Zl&id=105560264185950](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02s8cUVD1rXWTEt6U3gSdRQJziSEd9Xr8GGniSm4wD6AFwL48w8bK7wLGG1m6Z7e8Zl&id=105560264185950)

- Dia da Visibilidade Trans

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=pfbid0trRyqfk2VKPkxwzVwnTQzYU45AGacEQWo2a1vwhtSps1etCE2MKGBzkUTcvo9cLGl&id=105560264185950](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0trRyqfk2VKPkxwzVwnTQzYU45AGacEQWo2a1vwhtSps1etCE2MKGBzkUTcvo9cLGl&id=105560264185950)

## **Fevereiro**

- Campanha de divulgação do programa Sua nota tem valor  
<https://www.instagram.com/p/CZfWborpmiP/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Arrecadação de mechas de cabelos, onde todas as mechas arrecadadas foram transformadas em perucas que posteriormente foram doadas para crianças com cancer.  
<https://www.instagram.com/p/CZu5Sn1JfSo/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Campanha de prevenção ao homicídio e depressão e divulgação do CVV(Como vai você)  
<https://www.instagram.com/p/CZxOopQJHEU/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Oficina de aproveitamento integral de bolo com casca de banana( parceria SESC, Mesa Brasil e Pastoral da Criança)  
<https://www.instagram.com/p/CaIfZEjpOEK/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Concientização sobre o dia mundial da justiça social  
<https://www.instagram.com/p/CaNvV9Cp8y5/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

## **Março**

- Homenagem ao aniversário do Mestre Patativa do Assaré  
<https://www.instagram.com/p/CauBbAZO4Ih/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/reel/CaufgSVL2qh/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Comemoração ao dia internacional da mulher onde na oportunidade a instituição homenageou a mestra da cultura popular de Assaré a senhora Inês Gonçães filha do ilustre patativa do Assaré.  
<https://www.instagram.com/p/Ca2GHjsOY3X/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Nossa presidente recebeu uma homenagem do Itaú social onde apresentou ela como uma das 05 mulheres que são destaque a frente de projetos sociais e educacionais no Brasil.  
<https://www.instagram.com/p/Ca4vXnmuCSX/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

- Homenagem ao padroeiro do Ceará são José  
<https://www.instagram.com/p/CbSU2DBONux/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Comemoração em alusão ao dia internacional da pessoa com síndrome de Down  
<https://www.instagram.com/p/CbYSLiNO2GX/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Campanha de utilidade pública e incentivo para os jovens tirassem o título de eleitor  
<https://www.instagram.com/p/CbiZP6Yuc8R/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

## **Abril**

- Dia mundial de conscientização do autismo  
<https://www.instagram.com/p/Cb2uysWOTb4/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/p/Cb22Ri5uZUX/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

- Conscientização sobre o período de Páscoa  
[https://www.instagram.com/p/CcdF\\_wIOF7u/?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://www.instagram.com/p/CcdF_wIOF7u/?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

## **Mai**

- Divulgação da 1ª campanha do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Assaré  
<https://www.instagram.com/p/CdMD5ArOppE/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/p/CeCHA2-OqvS/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

- Homenagem em especial a mãe Nordestina  
<https://www.instagram.com/p/CdTTLN2u41c/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

➤ Participação no lançamento da campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Assaré Restitua Amor", promovida pelo CMDCA em parceria com o Governo Municipal, de Assaré, onde na oportunidade foi empossado no CPA a adolescente Maria Cecília, representando a nossa instituição, no mesmo dia também recebemos a visita técnica da secretária executiva do conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente – SPS a senhora Conceição Nunes.

<https://www.instagram.com/p/Cd9f5JOOYsz/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

- Campanha de Combate ao abuso e a exploração sexual de Crianças e adolescentes  
<https://www.instagram.com/reel/CdsyfLNsOgR/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Apresentação Cultural em evento do CAPS I Assaré, em alusão ao dia nacional da luta antimanicomial.  
<https://www.instagram.com/p/Cdx2-e400wR/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/reel/Cdydw80P8S7/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

- Eleição e posse da nova mesa diretora para o triênio 2022 á 2025 da nossa instituição.  
<https://www.instagram.com/p/Cd59UmGuTBw/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

## **Junho**

- Campanha e cadastramento de cidadãos no programa Sua nota tem Valor.  
<https://www.instagram.com/p/CeV8FkuuDU9/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Celebração de termo de Convenio entre o ICP e a prefeitura Municipal de Assaré.  
<https://www.instagram.com/p/CeXLAdIu-yp/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Mudança para um novo predio fisico da instituição.  
<https://www.instagram.com/p/Cev5eYpOuWK/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Atualização do nosso banco de voluntários 2022.  
<https://www.instagram.com/p/Ce1b3vSu4-E/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

## **Julho**

- Incrições para novos participantes das oficinas de: Ballet, Banda regional- sanfona, oficina de instrumentos de sopro- Orquestra sinfonia do patativa, incentivo á leitura e Capoeira.  
<https://www.instagram.com/p/CfmVKUluQ6/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/p/CfwhmenOUHb/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Assinatura do Convenio entre o ICP e a prefeitura Municipal de Assaré.  
[https://www.instagram.com/p/Cft\\_bWpOuz2/?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://www.instagram.com/p/Cft_bWpOuz2/?igshid=YmMyMTA2M2Y=)
- Rodas e aulas de Capoeira na zona rural do municipio (nosso polo localizado na Serra de santana)  
<https://www.instagram.com/p/Cf6tX99O6Y0/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/reel/Cf6t7pfuqCw/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Divulgação da nova sede da Instituição.  
<https://www.instagram.com/reel/CgAF0ByDI5N/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Homenagem em comemoração ao dia do municipio, 157 anos de emancipação política.  
<https://www.instagram.com/p/CgMU5OruQRm/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Parceria com mais um parceiro provedor de internet ( Araújo Sat)  
<https://www.instagram.com/p/CgRzqACuLYW/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Campanha de divulgação de coleta de Sangue HEMOCE.  
<https://www.instagram.com/p/CgZiIC6OPBt/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Convite para novas inscrições  
<https://www.instagram.com/p/CgcTluEu2Qk/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/reel/CgjiOHQgtif/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

- Planejamento mensal com parte da equipe/ colaboradores do ICP  
<https://www.instagram.com/p/CgnDEbKOABJ/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

## Agosto

- Iniciamos o mês de agosto

Restaurando a nossa escada do conhecimento no instituto o canto do patativa em assaré.

Quem planta conhecimento

Pelos degraus da subida

Deixa leve o movimento

Nos degraus da própria vida

Poeta Daniel Gonçalves

- Recebemos uma visita técnica de músicos parceiros onde realizaram avaliação e manutenção nos instrumentos que necessitavam.
- Durante todo mês de julho recebemos novas inscrições, onde os novos educandos iniciaram nas oficinas escolhidas no início de agosto.
- Início das aulas práticas
- Abertura de nosso polo na comunidade rural Serra de Santana( oficina de Capoeira)
- Aulão inaugural com recreação para todos os participantes.
- Apresentação das oficinas oferecidas para a população de modo geral através de pequenos vídeos institucionais.
- Comemoração ao dia do estudante
- Roda de capoeira na comunidade rural serra de santana em comemoração ao dia do estudante
- Comemoração ao dia dos pais com confecção de lembrancinha e vídeo educativo.
- Oficinas semanais de sanfona, artes, capoeira, incentivo à leitura, violão, instrumento de sopro
- Distribuição de alimentos e frutas para os nossos participantes, através de parceria com o Mesa Brasil- SESC
- Recebemos e apoiamos através de parcerias institucionais o grupo de caretas da comunidade serra de santana.

- Aula inaugural para os novatos.  
<https://www.instagram.com/p/Cgu2gsFufCb/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Criação da Escada do Conhecimento com títulos das principais obras do Patativa do Assaré.  
<https://www.instagram.com/p/CgwXTAiOmB2/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Visita técnica de músicos para inspeção dos instrumentos musicais do ICP.  
<https://www.instagram.com/reel/Cgx7KGJJHf/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Início das aulas da Oficina de Sanfona  
<https://www.instagram.com/reel/Cgzu0vXOc2y/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/reel/ChZuisuvFcl/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Oficina de Capoeira na zona rural  
<https://www.instagram.com/p/Cg2Gwl5ucT1/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/p/ChITjsAp3pS/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/p/ChnAidKgJtL/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Contação de história e recepção dos novos participantes do ICP.  
<https://www.instagram.com/p/Cg2HNQiuXe1/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>  
<https://www.instagram.com/reel/ChCbY1PNRYJ/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Aula de artesanato e artes - Ballet  
<https://www.instagram.com/reel/ChGLwRJJh6L/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Comemoração ao dia do estudante  
<https://www.instagram.com/p/ChHrYMZub3e/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
- Comemoração em alusão aos dias dos pais, contação de história e confecção de cartão para as famílias.  
[https://www.instagram.com/reel/ChPNWkMM\\_YL/?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://www.instagram.com/reel/ChPNWkMM_YL/?igshid=YmMyMTA2M2Y=)
- Distribuição de alimentos provenientes do programa Mesa Brasil para os participantes do projeto.  
<https://www.instagram.com/p/ChptuPygVVJ/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

## **Setembro 2022**

- Iniciamos o mês disponibilizando mais uma oficina para nossas crianças e adolescentes, a pedido da população buscamos parceiros e estamos ofertando mais um serviço em nosso equipamento cultural, agora temos uma oficina de violão beneficiando diretamente 40 participantes.
- Comemoração da semana da pátria através de atividades dirigidas em todas as oficinas e realização de um vídeo institucional.
- Participação e envolvimento na parte cultural da festa da padroeira do nosso município, Nossa Senhora das Dores.

- Distribuição de alimentos e frutas para os nossos participantes, através de parceria com o Mesa Brasil- SESC
- Aulas de artes e ballet com exercicios ludicos.
- Pintura de escultura em gesso para as turminhas das oficinas de ballet e incentivo a leitura.
- Iniciamos nossa imersão presencial para compormos a rede Gerando falções.
- Comemoração ao dia nacional da luta da pessoa com deficiencia, atraves de campanhas educativas.
- Rodas de leitura e teatro de fantoches
- Iniciamos uma campanha para arrecadação de brinquedos para os nossos participantes.
- Abrimos mais uma turminha de violão devido a grande procura da comunidade.
- Participação no programa de Televisão “ A tarde é Nossa ” da emissora verde vale, onde fomos agraciados e recebemos o premio melhores do ano de 2022.

## **Outubro 2022**

- Iniciamos o mês focados na nossa Campanha “Fios de Amor” que compoe uma de nossas açoes em alusão ao outubro rosa, onde através de parcerias arrecadamos mechas de cabelo e doamos para a instituição Candido Kauê que apoio crianças com cancer, as mechas são transformadas em perucas e distribuidas gratuitamente para crianças, adolescentes e adultos da nossa região.
- Recebemos na nossa sede a visitação de crianças de uma comunidade rural distante da nossa sede, onde as mesmas tiveram o prazer de conhecer e desfrutar um pouco das ações ofertadas pelo ICP.
- Comemoração ao dia da criança com mais uma edição do “Sertão que Brinca”
- Realização de uma festinha para todas as crianças da instituição em praça publica, com apresentações culturais das nossas oficinas, brincadeiras, pipoca, algodão doce, pula- pula, distribuição de livros infantis. Onde tivemos como parceiros a pastoral da criança da nossa cidade e ajuda do comercio local para a realização do evento.
- Culminancia do outubro rosa onde arrecadamos 70 mechas de cabelo na nossa campanha “ Fios de Amor”, na qual contamos com ajuda de 03 cabelereiros voluntárias que realizaram os cortes gratuitamente na nossa instituição.

## **Novembro 2022**

- Iniciamos o abraçando mais uma causa em prol da comunidade mais carente da nossa cidade,

iniciamos uma campanha para arrecadação de roupas, calçados, brinquedos e alimentos tendo como parceiros as escolas municipais e entidades sem fins lucrativos.

- Distribuição de alimentos e frutas para os nossos participantes, através de parceria com o Mesa Brasil- SESC
- Realizamos oficialmente a entrega das 150 mechas de cabelo para a fundação Candido Kaue, mesmo depois do nosso mutirão de cortes gratuitos no ultimo dia 21/10 continuamos recebendo doações de cabelo de forma espontanea pela propria comunidade.
- Enquanto realizamos nossas campanhas socioeducativas com a comunidade continuamos diariamente ofertando nossas oficinas de: Sanfona, artes e artesanato, capoeira, instrumentos de sopro, violão, teclado, bateria, coral, auxilio educativo, atendimento psicológico.
- Comemoração ao dia da proclamação da republica, onde realizamos uma roda de conversa com os nossos participantes e um video educativo referente ao tema abordado.
- Rodas de leitura e teatro de fantoches
- Reunião com pais e responsáveis pelos participantes da oficina de Violão, para esclarecimentos acerca do emprestimo do instrumento que eles estariam levando para suas casas.
- Realizamos um mes de conscientização e combate ao preconceito racial, onde em culminancia no dia 20/11 lançamos um video institucional produzido por participantes de nossas oficinas.
- Iniciamos juntamente com os nossos participante a decoração natalina do nosso espaço, onde cada criança pode presenciar e ouvir um pouco do que é o real sentido do natal, contamos com contribuição dos pais com itens que não usavam mais em suas casas e hoje compoem a nossa decoração.
- Participamos da VII conferencia Municipal dos direitos da criança e do adolescente com o tema central: : Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade.
- Recebemos na sede da nossa Instituição a visita especial da Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -SPS, Conceição Nunes, onde a mesma presenciou o funcionamento das oficinas que aconteciam naquele horário e realizou visita técnica nas nossas instalações físicas.
- Realizamos ainda no corrente mes uma programação muito especial onde em parceria com a fundação Memorial patativa do assaré iniciamos o nosso projeto “sábado cultural”, onde a cada sábado uma de nossas oficinas irá se apresentar recepcionando visitantes do memorial.

## **Dezembro 2022**

- Iniciamos o mês com a culminância do nosso projeto “varal Solidário” na comunidade rural do Sítio Pocinhos, onde levamos cerca de 500 peças de roupas e calçados novos e usados, peças que foram distribuídas de forma gratuita para as famílias que estavam ali presentes.
- Recebemos uma doação de brinquedos para compor o acervo pedagógico e lúdico da nossa instituição.
- Fechamos parceria com uma ONG da nossa cidade, onde a partir de Janeiro de 2023 contaremos com mais voluntários no quadro da nossa instituição e ofereceremos novos serviços para a população
- Enquanto realizamos nossas campanhas socioeducativas com a comunidade continuamos diariamente ofertando nossas oficinas de: Sanfona, artes e artesanato, capoeira, instrumentos de sopro, violão, teclado, bateria, coral, auxílio educativo, atendimento psicológico.
- Por mais um ano mantemos uma grande parceria com o Programa Mesa Brasil /SESC/ BRF/ Perdigão. Através de uma triagem seguindo uma lista de requisitos sociais, alguns estabelecidos pelo doador e outros pelo ICP como : idade de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias, beneficiários do programa auxílio Brasil, estudante de escola pública e etc.. Nossas famílias prioritárias foram contempladas por mais um ano com essa doação especial para a ceia de Natal. A campanha já acontece há mais de 06 anos na nossa comunidade, por meio do Instituto O Canto do Patativa, esse ano devido à baixa arrecadação de chester a perdigão, BRF, Mesa Brasil/Sesc , decidiram priorizar crianças atendidas pela instituição na faixa etária de 00 a 11 anos, 11 meses e 29 dias, mesmo diante do cenário e diminuição da quantidade de aves disponíveis, a parceria entre as instituições foi potencializada, onde na oportunidade da entrega do chester cada responsável pelo seu núcleo familiar teve a oportunidade de convívio social com as demais famílias e conhecerem o funcionamento interno da nossa nova sede, a ocasião ainda contou com orientações para o consumo do chester na ceia de Natal.

---

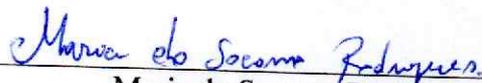
**Maria do Socorro Rodrigues**

**PRESIDENTE**

## TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me que, em caso de dissolução da entidade Instituto o canto do Patativa inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.884/0001-18, o respectivo patrimônio seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta conforme (Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 33, III) ou irá para o poder público.

Assaré/CE 23 de Janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Rodrigues  
Presidente

**TERMO DE PARCERIA E APOIO INSTITUCIONAL Nº  
035/2023/SESC/AR/CE**

**PARTES**

**I. SISTEMA FECOMÉRCIO**, presidido pelo Sr. **LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA**, por intermédio do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/CE**, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 9.853, de 13 de setembro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.612.122/0001-27, através da sua Administração Regional no Estado do Ceará, com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo Superintendente de Ações Integradas SESC, conforme Resolução SESC nº 1320/2023, Sr. **HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, doravante denominado SESC.

**II. INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA**, Associação Privada, com sede a Rua Coronel Francisco Gomes, Centro, Assaré, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 10.534.884/0001-18, neste ato representado por sua Presidente Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES** (em atenção à LGPD, os dados pessoais ficam arquivados no SEND), doravante denominada **PARCEIRA**.

**FUNDAMENTO NORMATIVO**

A presente parceria encontra fundamento no Regulamento de Licitações e de Contratos do SESC (Resolução nº 1.252/2012) e também na Política Cultural do SESC, documentos institucionais, os quais, a **PARCEIRA** declara conhecer e aceitar, tudo, conforme SEND nº 41686 (protocolo interno).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

1.1. A **PARCEIRA** obriga-se, além das Cláusulas constantes neste Termo de Parceria, também cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), procedendo ao tratamento de dados e comprometendo-se a manter o sigilo das informações prestadas pelo SESC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto **"CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS NA LINGUAGEM DE MÚSICA (VIOLÃO, SANFONA E ORQUESTRA SINFÔNICA), POR MEIO DO INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA, VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE"** junto a **PARCEIRA**, com a execução de projetos e ações sociais culturais, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e as demais condições expressas na Proposta, Projeto e documentos relacionados.

2.2. Na execução das atividades decorrentes desta Parceria, a **PARCEIRA** e o SESC comprometem-se a executar a atividades conforme as condições aqui estipuladas, em atendimento ao objeto delineado na Cláusula Segunda.



2.3. A PARCEIRA compromete-se a realizar a divulgação desta parceria, sendo responsável pelos danos decorrentes de informações equivocadas, incorretas ou contraditórias.

2.4. Em razão de a presente Parceria não configurar ou conter qualquer condição ou hipótese ensejadora de eventual vínculo trabalhista entre a PARCEIRA e o SESC ou quaisquer de seus componentes, seja funcionário, preposto, sócio ou terceiro, concordam as partes que não se estabelece, por força deste, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade entre as partes.

2.5. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a PARCEIRA e os empregados e/ou prepostos do SESC, a qual, cada parte, responderá integral e isoladamente por eventuais ações trabalhistas propostas por seus respectivos funcionários.

2.6. A presente parceria é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes ao seu fiel e integral cumprimento, por si e sucessores.

2.7. Convencionam as partes que a presente parceria somente poderá ser alterado por meio de instrumento próprio para tais fins e firmado entre os signatários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Para o objeto deste instrumento, o SESC pagará à PARCEIRA o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante a apresentação do cumprimento das respectivas contrapartidas e após a emissão de Nota Fiscal atestada pela Unidade/Fiscal/Gestor, devendo constar no corpo da Nota Fiscal todos os dados para o referido crédito em conta ou boleto bancário (número da conta bancária, agência, banco, etc.).

3.1. O pagamento ocorrerá conforme cronograma abaixo:

I. 12 parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que deverão ser pagas durante a vigência desse instrumento:

| DETALHAMENTO DE CUSTOS |                               |              |
|------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1                      | PARCELA 01 – AGOSTO DE 2023   | R\$ 3.000,00 |
| 2                      | PARCELA 02 – SETEMBRO DE 2023 | R\$ 3.000,00 |
| 3                      | PARCELA 03 – OUTUBRO DE 2023  | R\$ 3.000,00 |
| 4                      | PARCELA 04 – NOVEMBRO DE 2023 | R\$ 3.000,00 |



|             |                                |               |
|-------------|--------------------------------|---------------|
| 5           | PARCELA 05 - DEZEMBRO DE 2023  | R\$ 3.000,00  |
| 6           | PARCELA 06 - JANEIRO 2024      | R\$ 3.000,00  |
| 7           | PARCELA 07 - FEVEREIRO DE 2024 | R\$ 3.000,00  |
| 8           | PARCELA 08 - MARÇO DE 2024     | R\$ 3.000,00  |
| 9           | PARCELA 09 - ABRIL DE 2024     | R\$ 3.000,00  |
| 10          | PARCELA 10 - MAIO DE 2024      | R\$ 3.000,00  |
| 11          | PARCELA 11 - JUNHO DE 2024     | R\$ 3.000,00  |
| 12          | PARCELA 12 - JULHO DE 2024     | R\$ 3.000,00  |
| TOTAL GERAL |                                | R\$ 36.000,00 |

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2023, ultimando-se no dia 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado ou modificado, a critério das partes, até o prazo máximo permitido na Resolução SESC nº 1.252/2012.

4.2. As partes signatárias convencionam que a presente parceria se encerrará, imediatamente após a realização do objeto contratual pela PARCEIRA e respectivo pagamento pelo SESC.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

5.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento, a PARCEIRA fica obrigada a:

- I. Acompanhar o cumprimento do presente Termo de Parceria;
- II. Responsabilizar-se, direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pelos contratos de trabalho de seus empregados, arcando integralmente com salários, encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, respondendo inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade do SESC, inexistindo desta forma, qualquer vínculo entre empregados, prepostos, contratados ou subcontratados daquela com a PARCEIRA.
- III. Avaliar periodicamente os resultados da Parceria, preferencialmente através de relatórios;
- IV. Disponibilizar o suporte e espaço necessário à efetiva consecução dos objetivos traçados no Plano de Ação integrante do presente Termo de Parceria;
- V. Estar ciente de que os técnicos do SESC poderão utilizar suas instalações e equipamentos audiovisuais, visando à execução e o acompanhamento das atividades desenvolvidas;



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional Ceará

- VI. A **PARCEIRA** deverá orientar e realizar a mobilização dos usuários atendidos no que se refere à adesão e participação nas atividades desenvolvidas;
- VII. Manter em seus arquivos as relações nominais das pessoas beneficiadas, com seus respectivos documentos para fins de registro;
- VIII. Permitir a coleta de imagens e depoimentos sobre a atuação do **SESC**, para fins de registro e divulgação;
- IX. Desenvolver outras atividades correlatas indispensáveis ao perfeito e regular cumprimento das obrigações traçadas na presente Parceria;
- X. Fornecer local seguro e adequado para a guarda de materiais do **SESC**, caso se faça necessário, responsabilizando-se pela guarda e segurança dos equipamentos, devendo restituir o **SESC** dos prejuízos em razão de perda e extravio dos bens confiados à sua guarda, independentemente de apuração de responsabilidades;
- XI. Sinalizar o nome do **SESC** em local visível para identificação da Parceria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC**

6.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento, o **SESC** fica obrigado a:

- I. Acompanhar o cumprimento deste termo;
- II. Divulgar e realizar a parceria;
- III. Comunicar ao parceiro toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto pactuado;
- IV. Zelar, juntamente com o parceiro, pela transparência e pelo empenho dos trabalhos;
- V. Promover e afirmar nossa marca e o padrão de qualidade dos serviços direcionados à comunidade;
- VI. Fornecer matérias para divulgação da parceria;
- VII. Avaliar periodicamente os resultados da Parceria, preferencialmente através de relatórios;
- VIII. Disponibilizar o suporte técnico e material necessário à efetiva consecução dos objetivos traçados no Plano de Ação integrante do presente Termo de Parceria;
- IX. Contribuir para o bom desenvolvimento dos projetos em comum, por meio de acompanhamento direto;
- X. Desenvolver outras atividades correlatas indispensáveis ao perfeito e regular cumprimento das obrigações traçadas na presente parceria;
- XI. Colaborar com a formação contínua dos educandos assistidos pelo Instituto;
- XII. Fornecer termo de responsabilidade com o descritivo de eventuais bens patrimoniais deixados sob a guarda da Parceira.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

7.1. A Gestão indicada pelo **SESC**, que ficará sob a responsabilidade de dirimir quaisquer dúvidas ou prestar outras informações sobre o objeto desta parceria, será exercida por **FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados neste instrumento.



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional Geará

*[Handwritten signature]*

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais/Gestores desta parceria deverá ser solicitada ao seu Gestor Superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, caso não solucionadas, serão remetidas para a Comissão de Análise de Infrações Contratuais - CAIC.

7.3. A fiscalização será exercida no interesse do SESC e não exclui nem reduz a responsabilidade da PARCEIRA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do SESC ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. As partes poderão rescindir o presente instrumento, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, sem qualquer tipo de indenização, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Pelo não cumprimento de quaisquer condições pactuadas neste instrumento; e/ou
- II - Pela paralisação ou interrupção dos projetos no espaço da PARCEIRA, por iniciativa do SESC ou por não mais lhe interessar o desenvolvimento da atividade esportiva, sendo comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por Ofício ou Distrato;
- III - Se não mais lhe interessar o desenvolvimento, sendo comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por Ofício ou Distrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

9.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste instrumento formalizado de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SESC na forma da lei vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A PARCEIRA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SESC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a estes, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que



estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas sobre as cláusulas e/ou condições devidamente pactuadas neste instrumento, renunciando as partes, desde logo, a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, na presença de 02 (duas) testemunhas convocadas para este ato, que a tudo assistiram e que ao final subscrevem, firmam por si e seus sucessores o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/Ceará, 01 de agosto de 2023.

**SESC:**

*J*  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
**SUPERINTENDENTE DE AÇÕES INTEGRADAS SESC/AR/CE**

**PARCEIRO:**

*Maria do Socorro Rodrigues*  
**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**  
**INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA**

**TESTEMUNHAS:**

01. *Francineu Farias* \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

02. *Umayara Freitas* \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

636



# ESTATUTO

## INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA

ASSARÉ - CEARÁ/2008

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

*João Vitor P. Reis*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

EU, \_\_\_\_\_, Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

**Bruno Eduardo Lacerda Santos**  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

# ESTATUTO INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA



## Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA criado em julho de 2004 e constituído no dia 01 de novembro de 2008, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no, no município de Assaré, no Estado do Ceará.

Art. 2º. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA tem por finalidades:

- a) Atender a infância e a juventude;
- b) Promover a cultura e o incentivo as artes;
- c) Incentivar o esporte e lazer;
- d) O acompanhamento sócio – pedagógico;
- e) Cuidado com o idoso e o deficiente;
- f) Prestar serviços de saúde, bem como promover estilo de vida mais saudáveis;
- g) Promover a preservação do meio ambiente;
- h) Incentivo a informática;
- i) Prestar serviços na área Jurídica.

Parágrafo Único - O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, do parágrafo único, da Lei 9.790/99,).

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

(Conforme o art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99).

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

EU, \_\_\_\_\_, Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Parágrafo Único - O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins). (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. (recomendação com base no art. 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99, e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).

### Capítulo II - DOS SÓCIOS

Art. 6º. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: sócios fundadores, benfeitores, honorários e sócios efetivos.

Parágrafo Único: O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso.

Art. 7º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar das promoções do INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA dentro das normas estabelecidas;

*Assaré*  
EU,

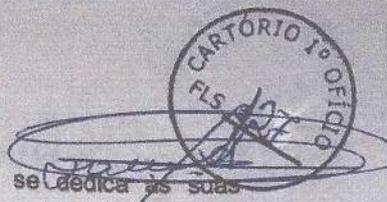
*Assaré*

*Assaré*

Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

IV - Gozar de todos os benefícios proporcionados pelo INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA;  
V - Participar dos eventos promovidos pelo PROJETO PATATIVA;  
VI - Votar nas instâncias de poder da entidade, desde que tenha sido regularmente aceitos há pelo menos 03 (três) meses;  
VII - Ser votado nas instâncias de poder dentro da entidade, desde que tenha sido regularmente aceitos há pelo menos 06 (seis) meses.  
Parágrafo único: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecendo aos critérios do Estatuto, poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves ou em casos omissos, em liberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes da Assembléia Geral convocada para esse fim.



Art. 8º. São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - Contribuir no que estiver ao seu alcance, para o desenvolvimento do movimento cultural e pelo bom nome e conceito do INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA;
- IV - Respeitar os demais sócios em sua raça, religião, credo. Ideologia política e partido;

Parágrafo único: Ausentar - se da Instituição por um período de 01 ano, sem justificativas ou avisos sem prévia comunicação com a Diretoria, será automaticamente desligado impedido de exercer seus direitos estatutários.

Art.9º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

Capitulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único

EU, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:



A instituição remunerará seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.  
(Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

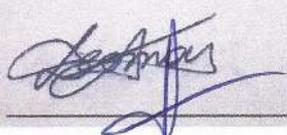
- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria.
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 50% sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

EU, 

  
Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416  
Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la, podendo convocá-la em qualquer tempo.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei 9.790/99).

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 03 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I - representar o INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA judicial e extra - judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos financeiros.



*Francisco Gonçalves Dias*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

*Filipe P. Araújo*

*Bruno Eduardo Lacerda Santos*

*[Signature]*

EU, \_\_\_\_\_, Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Art. 21. Compete ao Vice - Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Assinar, juntamente com o Presidente os documentos financeiros.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos



*Luiz P. Reis*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

EU, \_\_\_\_\_, Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

§ 1º - As receitas serão constituídas através de convênios, subvenções com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, assim como quaisquer outros proventos e auxílios recebidos e o patrimônio pelos bens que o INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - As Receitas e o Patrimônio serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins do presente Estatuto.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso IV, da Lei 9.790/99. Caso a entidade seja uma Fundação, esta obrigatoriedade estatutária não



*Francisco P. Carrão*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Dr. Francisco Gonçalves Dias  
OAB/CE Nº 10416

EU, \_\_\_\_\_, Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

se aplica, uma vez que o Código Civil estabelece que as mesmas não se dissolvam, mas são judicialmente extintas).

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

### Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99):

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único: O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA, além de suas despesas ordinárias reembolsará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, das despesas que comprovadamente fizerem para desempenho de suas atribuições.

### Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*Assaré*

EU, \_\_\_\_\_

*Assaré*

*Assaré*

*Assaré*  
DA FRANCISCO GONÇALVES DIAS  
OAB/CE Nº 10416

Registrador, EM 09/06/2020 DOU FÉ.

Bruno Eduardo Lacerda Santos  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE



CNPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

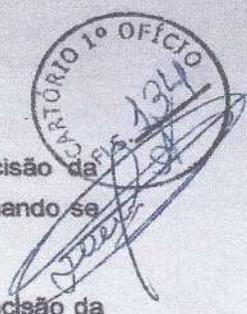


Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Art. 32. O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



*Luiz Sá* *Assaré* *AB*

*Francisco Gonçalves Dias*  
OAB/CE Nº 10415

AR 401835  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHEÇO a(s) Fimata(s) *Luiz Sá*  
*Assaré*  
Do(a) Sr. Assaré, OAB/CE Nº 10415  
Em Teste de Verdade

*Luiz Samuel Freire - Titular*  
*Luiz Samuel Freire da Silva Freire - Substituto*  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

**CERTIDÃO**  
Certifico que, o documento foi registrado no Livro A-09 de PESSOA JURÍDICA, às fls. 124/138 Sob Nº 080/08. O referido é verdade Dou fé Assaré, 28/11/08.

**SUBSTITUTO**  
*Luiz Samuel Freire*  
OFICIAL

**EMOLUMENTOS**  
ATO R\$ 31,75  
FERMOJU R\$ 2,00  
FERC R\$ 2,60  
SELO Nº AC142073

CEP: 63140-000  
ASSARÉ - CE

IMPJ: 05.621.040/0001-74  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
ASSARÉ - CE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-CE

|             |           |
|-------------|-----------|
| EMOLUMENTOS | 733,33    |
| ISS         | 0,00      |
| FERMOJU     | 8,35      |
| SELO        | 85,80     |
| FAADEF      | 6,67      |
| FRMP        | 6,67      |
| OUTROS      | 0,00      |
| TOTAL       | 240,82    |
| SL:         | AAD057677 |

**Bruno Eduardo Lacerda Santos**  
Oficial de Registro e Tabelião  
Assaré/CE

Registrador, EM 09/06/2020

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

|   |        |               |      |
|---|--------|---------------|------|
| Total Emolumen.:  | 133,33 | Total FAADEF: | 6,67 |
| Total FERMOJU:  | 8,35   | Total FRMP:   | 6,67 |
| Total Selos:  | 85,80  | Total ISS:    | 0,00 |
| Valor Total=>   |        | 240,82        |      |
| Base de Cálculo / Alíq com Valor Declarado Bem/Negócio 1: 0,00  |        |               |      |
| Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 001008 / 005025 / 005012 / |        |               |      |

PODER JUDICIÁRIO  
Estado de Ceará

Selo Tipo 4  
Certidão/2ª via/2ª Trasl.  
Nº  
AAD057677-FG9  
AAD057678-K3G9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Centro e validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                    | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | LEITURA NO EXPEDIENTE                    |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA |                            |                     |
| <b>Usuário assinador:</b> | 99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA        |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 05/03/2024 09:59:09                      | <b>Data da assinatura:</b> | 05/03/2024 12:16:59 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO  
05/03/2024

LIDO NA 11º (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

|                           |                             |                            |                     |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                       | <b>Tipo do documento:</b>  | INFORMAÇÃO          |
| <b>Descrição:</b>         | ENCAMONHE-SE À PROCURADORIA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99594 - PAULO SERGIO ROCHA  |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99594 - PAULO SERGIO ROCHA  |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/03/2024 09:22:46         | <b>Data da assinatura:</b> | 13/03/2024 09:26:33 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
13/03/2024

|  |   |                          |                 |
|--|---|--------------------------|-----------------|
| <br><b>ALECE</b><br><small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br/>DO ESTADO DO CEARÁ<br/>DIRETORIA LEGISLATIVA</small> | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | <b>CÓDIGO:</b>           | FQ-COTEP-014-01 |
|  | <b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | <b>DATA<br/>EMISSÃO:</b> | 11/06/2018      |
|  | <b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA<br/>PROCURADORIA</b>              | <b>DATA REVISÃO:</b>     | 24/01/2020      |

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA  
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

|                           |                              |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                        | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL - 113/2024 - À CONJUR     |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/03/2024 10:16:42          | <b>Data da assinatura:</b> | 13/03/2024 10:20:28 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
13/03/2024

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR GERAL DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO**  
**ASSARÉ-CE 1º OFÍCIO- SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**  
**FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS NASCIMENTO**  
**TABELIÃO OFICIAL**

CNPJ: 05.621.040/0001-74 - Rua Padre Emílio Cabral, nº 154, Centro - Assaré/CE. : (88) 9 9365-64833

LIVRO B - 32

FLS. 271



DIOCESE DE CRATO  
 PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES  
 CNPJ: 07.386.659/0016-53  
 R. CEL. PEDRO ONOFRE, 11 - CENTRO / ASSARÉ-CE  
 Fone: (88)99870-0834 - Site: www.paroquiadeassare.org - E-mail: paroquiadeassare@hotmail.com



**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o Instituto O Canto do Patativa, com sede à rua Coronel Francisco Gomes,18, centro, na cidade de Assaré, estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.884/0001-18 é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 26/11/2008, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Trabalhando em ações e projetos de interesse público e social, desempenhando um papel fundamental na defesa de direitos, atuando como um alicerce na sociedade, colaborando na oferta de serviços essenciais dentro das diversas políticas públicas, tais como: assistência social, saúde, cultura, educação, esporte, direitos humanos, entre outras.

Declaro também, que durante todo o ano de 2023 as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assaré/CE 18 Janeiro de 2023.



*Pe. José Ricardo Barros de Sales*  
 Pe. José Ricardo Barros de Sales  
 Pároco da Igreja Nossa Senhora Das Dores (Assaré-CE)



**CNPJ: 05.621.040/0001-74**  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**DO 1º OFÍCIO**  
**ASSARÉ - CE**  
 CEP: 63140-000

38356/2024 13 43 Relatório gerado pelo Sistema Carta Online do Brasil - www.cartasonlinebrasil.com.br

| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES  |                |
|--|----------------|
| Nº do Atendimento:   | 20240607000029 |
| Total Emolumentos:   | R\$ 102,37     |
| Total FERMQUJ:   | R\$ 11,07      |
| Total Selos:   | R\$ 7,99       |
| FRMMP:   | R\$ 5,11       |
| FAADEP:  | R\$ 5,11       |
| ISS R\$ #ISS#  |                |
| Valor Total:   | R\$ 131,65     |
| <b>Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado</b>  |                |
| Bem/Negócio 1:   | R\$ 0,00       |
| <b>Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos</b> |                |
| Códigos: 6023 / 6001 / 6013  |                |

PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Ceará

Selo Tipo 11  
 REGISTRAL TÍTULOS e DOCUMENTOS E DE RCPJ  
 Nº **ABE565474-B9K9**

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**  
 Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Ceará

Selo Tipo 1  
 REGISTRAL DISTRIBUICAO  
 Nº **ABE609124-G5G9**

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**  
 Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

*Joyce Quéren Medeiros Lima*  
 Joyce Quéren Medeiros Lima  
 Escrevente Autorizada

Registrado no Livro B 32 sob o o registro nº 2330 folha: 271 e protocolado no livro Protocolo de RTD A 3 sob o protocolo nº Protocolo: 1780 de 07/06/2024.. Assaré/CE, 07/06/2024. 20240607000029 Selos: ABE609124-G5G9, ABE565474-B9K9.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

|                           |                                       |                            |  |
|---------------------------|---------------------------------------|----------------------------|--|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                 | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA) |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER TECNICO JURIDICO              |                            |  |
| <b>Autor:</b>             | 99908 - CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS |                            |  |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99908 - CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS |                            |  |
| <b>Data da criação:</b>   | 12/12/2024 10:44:33                   | <b>Data da assinatura:</b> | 12/12/2024 10:46:41                    |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)  
12/12/2024

#### **PROJETO DE LEI Nº 113/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO NIZO COSTA**

**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO “O CANTO DO PATATIVA” COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.**

#### **PARECER**

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **PROJETO DE LEI Nº113/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO NIZO COSTA**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO “O CANTO DO PATATIVA” COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.**

#### **DO PROJETO**

##### **Dispõem os artigos da presente propositura:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública o Instituto O Canto do Patativa.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **ASPECTOS LEGAIS**

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

**Art. 18.** A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

**Art. 25.** Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

**§ 1º.** São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

**Art. 14.** O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

**I** – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

## **DA INICIATIVA DE LEIS**

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

**Art. 60.** Cabe a iniciativa de leis:

**I** - aos deputados estaduais

## **DO PROCESSO LEGISLATIVO**

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

**Art. 58.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

**III** – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução N° 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

**Art. 196.** As proposições constituir-se-ão em:

(...)

**II** – projeto:

(...)

**b)** de lei ordinária;

(...)

**Art. 206.** A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

**II** – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

## **DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA**

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legislador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Utilidade Pública o Instituto O Canto do Patativa com sede no município de Assaré/CE.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

**Art. 1º.** A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

**Art. 2º.** A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade **O CANTO DO PATATIVA** com sede no município de Assaré.

## **CONCLUSÃO**

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.



CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS  
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

|                           |   |                            |                     |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)   | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL 113/2024 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO    |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO    |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 12/12/2024 13:43:56                               | <b>Data da assinatura:</b> | 12/12/2024 13:46:03 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO  
12/12/2024

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'FJM', followed by a horizontal line.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJETO DE LEI Nº 113/2024 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS                            |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS                            |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 16/12/2024 10:25:10  | <b>Data da assinatura:</b> | 16/12/2024 10:27:27 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO  
16/12/2024

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a horizontal line and a vertical line.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR                    |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99911 - DEPUTADO SALMITO                           |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 21/03/2025 14:13:47                                | <b>Data da assinatura:</b> | 09/04/2025 09:41:57 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
09/04/2025

|  |   |               |                 |
|--|---|---------------|-----------------|
| <br><b>ALECE</b><br><small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small><br><small>DIRETORIA LEGISLATIVA</small> | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-002-03 |
|  | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|  | <b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>                       | DATA REVISÃO: | 01/03/2023      |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Carmelo Neto

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 90.** . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |   |                            |                     |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)   | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER             |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER DO DEP. CARMELO NETO AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2024 |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 100015 - DEPUTADO CARMELO NETO                              |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 100015 - DEPUTADO CARMELO NETO                              |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 15/05/2025 10:27:00   | <b>Data da assinatura:</b> | 15/05/2025 10:34:33 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

PARECER  
15/05/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.

Autoria: Deputado(a) Nizo Costa.

### I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do **Projeto de Lei nº. 113/2024**, de autoria do(a) Nobre Deputado(a) Nizo Costa, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ”.

Na Justificativa do Projeto, o Nobre Parlamentar enfatiza que o Instituto atua há 17 anos e nesse período afetou positivamente mais de 6.559 pessoas em searas como cultura e arte, além de atividades educativas e esportivas.

É o relatório.

### II – ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária visa declarar como sendo de utilidade pública O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, com sede em Assaré-CE.

Cumpre-nos salientar que neste momento do processo legislativo a análise é estritamente formal, no tocante à legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria, não sendo oportuna a análise de mérito, que competirá à Comissão que estiver afeta.

O Autor, além da informação de relevância da sobredita entidade, anexou os documentos que se adequam à recepção do Projeto, como Estatuto Social que demonstra a inexistência de remuneração aos Dirigentes,

relatórios patrimoniais, serviços prestados, atestado de funcionamento, dentre outros exigidos pela legislação, o que foi igualmente conferido pela Procuradoria desta Casa Legislativa.

Por sua vez, no que tange à admissibilidade jurídico-constitucional, verifica-se que não existem impedimentos para a regular tramitação do Projeto, vez que há previsão constitucional e regimental que admite a tramitação da matéria pela via eleita, sobretudo por não se enquadrar a concessão de declaração de Utilidade Pública a entidades não governamentais nas hipóteses de matéria de iniciativa exclusiva da União ou do Governador do Estado do Ceará, além de cumprir com os requisitos da Lei Estadual nº. 12.554/95.

Ainda com arrimo na Constituição Federal, em seu artigo 25, §1º, observa-se a outorga aos estados federados a competência para legislar sobre as matérias que não sejam vedadas expressamente pela Constituição:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Sobre a deflagração do processo legislativo e sua competência, a disciplina está regulamentada pelo art. 58 §1º e 60, ambos da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

**III – leis ordinárias;**

IV – leis delegadas;

V – decretos legislativos;

VI – resoluções.

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

Também não existe vedação de índole Regimental à proposição em questão, segundo se verifica da leitura conjunta dos artigos 200, inciso II, alínea “b”, 201, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respectivamente:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

[...]

II – projeto: [...]

b) de **lei ordinária**;

Art. 201. Não serão admitidas proposições:

I – sobre assuntos alheios à competência da Assembleia;

II – manifestamente inconstitucionais;

III – em que se delegue a outro Poder atribuição privativa do Legislativo;

IV – antirregimentais;

V – quando não devidamente redigidas, de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

VI – que contenham expressões ofensivas a quem quer que seja;

VII – quando, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda, não guardem direta relação com a proposição principal que se pretenda alterar.

Assim, observa-se que não sendo o caso de competência exclusiva do Poder Executivo, seja ele Federal ou Estadual, e estando a proposição em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.554/95, o que foi devidamente analisado pela Procuradoria desta Casa, opino favoravelmente à tramitação da matéria em questão sob a forma de Projeto de Lei Ordinária.

### III – VOTO

Diante do exposto, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 113/2024.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)

|                           |  |                            |                         |
|---------------------------|--|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | CONCLUSÃO DA CCJR                                  |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99911 - DEPUTADO SALMITO                           |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 27/05/2025 15:58:21                                | <b>Data da assinatura:</b> | 27/05/2025 17:18:36     |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
27/05/2025

|  |   |               |                 |
|--|---|---------------|-----------------|
| <br><b>ALECE</b><br><small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small><br><small>DIRETORIA LEGISLATIVA</small> | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-004-02 |
|  | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 20/06/2018      |
|  | <b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>                                      | DATA REVISÃO: | 01/03/2023      |

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA    Data 27/05/2025**

**COMISSÃO CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR**



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | APROVAÇÃO                              |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ       |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 29/05/2025 08:54:58                    | <b>Data da assinatura:</b> | 29/05/2025 12:57:13 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
29/05/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 44ª (QUADRAGESIMA QUARTA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 54ª (QUINQUAGESIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 55ª (QUINQUAGESIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SEIS

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto O Canto do Patativa, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.534.884/0001-18, com sede e foro no Município de Assaré.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

**DEP. ROMEU ALDIGUERI**  
PRESIDENTE

**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º VICE-PRESIDENTE (No exercício da Presidência)

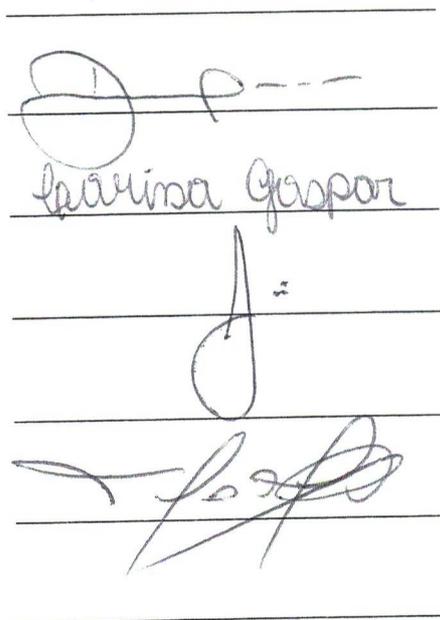
**DEP. LARISSA GASPAR**  
2.ª VICE-PRESIDENTE (No exercício da 1.ª Vice - Presidência)

**DEP. DE ASSIS DINIZ**  
1.º SECRETÁRIO

**DEP. JEOVÁ MOTA**  
2.º SECRETÁRIO

**DEP. FELIPE MOTA**  
3.º SECRETÁRIO

**DEP. JOÃO JAIME**  
4.º SECRETÁRIO

  
Larissa Gaspar



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº105 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.271, de 05 de junho de 2025.

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DA RESISTÊNCIA INDÍGENA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia da Resistência Indígena, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.272, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Firmo Camurça)

**DENOMINA FRANCISCO ALVES MARINHO A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO METRÔ DE FORTALEZA – METROFOR LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA, EM MARACANAÚ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Alves Marinho a Estação Ferroviária do Metrô de Fortaleza localizada no Bairro Boa Vista, em Maracanaú, conhecido administrativamente como Jereissati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.273, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Evandro Leitão)

**DENOMINA MARIA NORMA MAIA SOARES A ESCOLA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria Norma Maia Soares a Escola de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – Detran/CE no Município de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.274, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Nizo Costa)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto O Canto do Patativa, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.534.884/0001-18, com sede e foro no Município de Assaré.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.275, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Marcos Sobreira)

**RECONHECE O ESPORTE FUNCIONAL FITNESS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Esporte Funcional Fitness como prática esportiva no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Esporte Funcional Fitness atividades físicas que envolvam movimentos funcionais, constantes e variados, realizados em baixa e alta intensidade, como agachamentos, saltos, corridas, levantamento de peso, entre outros, com o objetivo de melhorar a capacidade física em geral.

Art. 2.º O Esporte Funcional Fitness é reconhecido como uma modalidade esportiva legítima e válida para fins de competição e prática recreativa.

§ 1.º A entidade responsável pelo esporte no Estado será encarregada de regulamentar as competições, os treinamentos e as demais atividades relacionadas ao esporte fitness.

§ 2.º Serão estabelecidos padrões de segurança e boas práticas para a realização do esporte, visando à prevenção de lesões e à promoção da saúde dos praticantes.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.276, de 05 de junho de 2025.

(Autoria: Dra. Silvana)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA ITAITINGA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Comunitária de Itaitinga, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.125.127/0001-56, com foro no Município de Itaitinga.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

